

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; } .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; } .preview ul, ol { padding: 0; margin: 0; margin-left: 2em; list-style-type: none; }td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO GERÊNCIA DO CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC TERMO DE REFERÊNCIA Processo administrativo202400005003587 SISLOG103946 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação. O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta. SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO 1.1. Dados do Processo Número do Processo Administrativo no Sei 202400005003587 1.2. Adequação Orçamentária A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição resumida do objeto Fornecedor de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada que deverá efetuar a identificação de pessoas (civil e criminal), utilizando plataforma de reconhecimento biométrico (ABIS) 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços Fornecedor de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável). 2.3. Natureza da execução do objeto Fornecedor de Bens e Materiais e Serviços: continuada 2.4. Característica do objeto Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 2.5. Instrumento Contratual A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato Centralizado, conforme Instrução Normativa nº 001/2024-SEAD. 2.6. Prazo de vigência contratual O prazo de vigência contratual é de 36 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS 3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: LOTE 1 Descrição do item 001Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, elaboração de projetos. Informações AdicionaisProjeto de implantação Quantidade 1 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega outros Valor Unitário RS 1.349.004,47 Valor Total RS 1.349.004,47 LOTE 1 Descrição do item 002Código 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência. Informações AdicionaisSolução Integrada de Identificação Humana Quantidade 1 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega outros Valor Unitário RS 6.016.136,25 Valor Total RS 6.016.136,25 LOTE 1 Descrição do item 003Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, serviço de migração de dados. Informações AdicionaisImportação de dados e deduplicação da base biométrica Período (Meses) 1 Quantidade 1 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega outros Valor Unitário RS 2.053.472,29 Valor Total RS 2.053.472,29 LOTE 1 Descrição do item 004Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento Técnico Especializado. Informações AdicionaisTreinamento de servidores Quantidade 1 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega outros Valor Unitário RS 110.368,00 Valor Total RS 110.368,00 LOTE 1 Descrição do item 005Código 3612 - Suporte e Garantia, garantia e suporte técnico de software. Informações AdicionaisOperação assistida da solução integrada Quantidade 32 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega outros Valor Unitário RS 292.172,09 Valor Total RS 9.349.506,88 LOTE 1 Descrição do item 006Código 5212 - Identificação Biométrica, sistema automatizado de identificação. Informações AdicionaisAutenticação biométrica Quantidade 15.657.768 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega outros Valor Unitário RS 0,09 Valor Total RS 1.409.199,12 LOTE 1 Descrição do item 007Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de sistema. Informações AdicionaisServiços técnicos de implantação e manutenção adaptativa Quantidade 7.350 Unidade serviço (s) Participação Ampla Participação Local de Entrega outros Valor Unitário RS 286,59 Valor Total RS 2.106.436,50 LOTE 1 ItemDESCRIÇÃO CÓDIGO SISLOG QUANTIDADE FORMA DE ENTREGA UNIDADE DE MEDIDA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 001 Projeto de implantação 1066 - Serviços Técnicos Especializados, elaboração de projetos 1 Entrega única Serviço RS 1.349.004,47 RS 1.349.004,47 002 Solução Integrada de Identificação Humana 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência 1 Entrega única Licença RS 6.016.136,25 RS 6.016.136,25 003 Importação de dados e deduplicação da base biométrica 1066 - Serviços Técnicos Especializados, serviço de migração de dados 1 Entrega única Serviço RS 2.053.472,29 RS 2.053.472,29 004 Treinamento de servidores 1066 - Serviços Técnicos Especializados, treinamento Técnico Especializado 1 Entrega única Serviço RS 110.368,00 RS 110.368,00 005 Suporte Técnico, Garantia e Operação assistida da solução integrada 3612 - Suporte e Garantia, garantia e suporte técnico de software 32 Mensal Meses RS 292.172,09 RS 9.349.506,88 006 Autenticação biométrica 5212 - Identificação Biométrica, sistema automatizado de identificação 15.657.768 Sob demanda Autenticação RS 0,09 RS 1.409.199,12 007 Serviços técnicos especializados 1066 - Serviços Técnicos Especializados, serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de sistema 7.350 Sob demanda HST RS 286,59 RS 2.106.436,50 VALOR TOTAL RS 22.394.123,51 3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - RS 22.394.123,51 (vinte e dois milhões trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). 3.3. O preço total global da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. 3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e globais, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência. SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO 4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas: 4.2. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada que deverá efetuar a identificação de pessoas (civil e criminal), utilizando plataforma de reconhecimento biométrico (ABIS) e ferramentas de apoio a investigação visando proporcionar melhores condições aos profissionais no desempenho das investigações. A solução integrada deverá abranger os seguintes serviços: Rastreabilidade de Imagens; Gerenciamento de Laudos de Parecer Técnico Datiloscópico; Motor Biométrico; Interoperabilidade / Workflow; Reconhecimento Biométrico Facial por meio de Análise única imagem (foto). 4.2.1 A definição dos principais termos técnicos utilizados neste Termo de Referência estão contidos no Anexo I - Definições. OBJETIVOS GERAIS 4.3. São objetivos gerais da contratação: Convergir esforços de identificação em território goiano; Criar base única x cidadão único, saneada por tecnologia de identificação biométrica (ABIS); Alavancar capacidade de inteligência investigativa do Instituto da Superintendência de Identificação Humana com novas ferramentas de análise biométrica; Celeridade na entrega do documento de identidade (física e eletrônica). SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 5.1. A presente contratação de Fornecedor de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada que deverá efetuar a identificação de pessoas (civil e criminal), utilizando plataforma de reconhecimento biométrico (ABIS) está fundamentada nos termos do [Contratação: Estudo Técnico Preliminar]. 5.2. A contratação tem por objetivo prover a SIH/PC-GO de ferramentas que possibilitem a modernização dos processos de gestão de reconhecimento de pessoas além da necessidade de criação de base de dados única no estado que permita integração com outros sistemas dos demais serviços estaduais de órgãos como DETRAN, Expresso, SES, SEDUC, entre outros. 5.3. O projeto prevê que todas as integrações serão através de webservices e por se tratar de informações sensíveis a segurança pública, os sistemas e a quantidade que serão integrados só será revelada para a licitante vencedora na elaboração do projeto de implantação. Porém o projeto prevê que a licitante vencedora mantenha o custo de um profissional durante toda a vigência do contrato justamente para cobrir com os custos das integrações 5.4. Cumprindo seu papel institucional de identificação de pessoas a SIH/PC-GO fornecerá uma ferramenta para agilizar e automatizar o controle de pessoas por meio do reconhecimento facial a qual permitirá uma redução no tempo para a realização da identificação de pessoas como por exemplo: controlar a entrada e saída de visitas em presídios, otimizar o reconhecimento de alunos no momento da verificação de presença em sala de aula, entre outras funcionalidades. BENEFÍCIOS ESPERADOS 5.5. Reduzir o custo da máquina administrativa inibindo fraudes; 5.6. Criação de uma base de dados biográfica e biométrica única e segura; 5.7. Potencializar capacidade investigativa e índice de resolução de crimes; 5.8. Agilizar a emissão de documentos de identificação; 5.9. Aumentar a capacidade de integração de dados e sistemas além de acelerar e entrega de políticas públicas com identificação inequívoca com o CPF como chave e validação biométricas facilitadas. SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos. Da exigência de carta de solidariedade ou documento equivalente 6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida comprovação da parceria ou autorização do fabricante para comercializar ou entregar/implantar a solução. Essa comprovação poderá ser feita por meio de uma das seguintes opções: a) Carta de solidariedade emitida pelo fabricante; b) Declaração de parceria ou revenda autorizada do fabricante; c) Certificado de revendedor ou distribuidor autorizado pelo fabricante; d) Informação pública disponível no site oficial ou em site de internet do fabricante que comprove a relação de parceria ou revenda. Exigência de Prova de Conceito 6.3. Após a fase de lances e aceitabilidade da proposta de preços apresentada, a primeira colocada deverá se submeter a Prova de Conceito (POC) onde será verificado se a solução ofertada atende às especificações exigidas neste Termo de Referência. 6.4. Durante a recepção técnica da Solução, serão atestadas pela CONTRATANTE quanto à sua aderência aos requisitos listados a seguir: 6.4.1. Deverá ocorrer nas dependências da CONTRATANTE, na cidade de Goiânia, em endereço a ser divulgado quando do ato de convocação da POC. 6.4.2. As datas e local de realização da POC e da retomada da sessão serão informadas na própria sessão pública e publicadas no site da licitação e no Diário Oficial do Estado. 6.4.3. A POC será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data agendada para a sua realização. 6.4.4. A Prova de conceito terá duração máxima de até 12 (doze) horas corridas para a demonstração dos requisitos funcionais e tecnológicos. O prazo poderá ser estendido por solicitação da comissão de apuração dos testes da CONTRATANTE. 6.4.5. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da POC, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da CONTRATANTE e a LICITANTE respondente a POC, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos. 6.4.6. A POC será executada e julgada pelos membros da Equipe de Apoio da Licitação, com base em scripts de teste desenvolvidos para conduzir e subsidiar as decisões acerca da POC. 6.4.7. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da POC por LICITANTE. 6.4.8. Poderá o LICITANTE, durante a sessão, a partir da solicitação da Equipe de Apoio da Licitação, preparar a nova demonstração, sendo vedado qualquer tipo de customização. 6.4.9. Se, durante a POC, e limitado a 10% (dez por cento) do total de requisitos selecionados para a PROVA DE CONCEITO, a Equipe de Apoio da Licitação julgar que a demonstração de atendimento de determinado requisito foi insatisfatória, poderá, caso manifeste interesse, o LICITANTE refazer a demonstração destes requisitos de forma a sanar as dúvidas apontadas pela Equipe de Apoio da Licitação. 6.4.10. É vedado qualquer tipo de customização para fins de demonstração complementar. 6.4.11 Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do LICITANTE. 6.4.12. Todos os componentes de hardware e software disponibilizados para a realização da POC deverão ser disponibilizados exclusivamente no ambiente local, sendo vedados quaisquer tipos de conexão e/ou acesso remoto aos equipamentos dedicados à POC. 6.4.13. Uma vez iniciada a POC é vedado ao LICITANTE a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à POC. 6.5. Cabe à CONTRATANTE apenas a disponibilização do local para realização da POC. 6.6. A POC será considerada reprovada nas seguintes condições: 6.6.1. Não comparecimento para execução da POC na data e hora marcada; 6.6.2. Não atendimento (total ou parcial) de algum item constante dos requisitos funcionais e técnicos selecionados para avaliação. 6.7. Caberá à CONTRATANTE pronunciar-se sobre a conformidade dos requisitos exigidos. 6.8. Caso ocorra a desclassificação de um licitante, o pregoeiro deverá reiniciar a disputa. O licitante que apresentar a melhor proposta e que atenda às especificações técnicas será convocado para realizar a Prova de Conceito (POC). Esse processo seguirá de forma sucessiva em caso de novas desclassificações. 6.9. Toda a prova de conceito, testes e homologações serão registrados por meio de fotos e filmagem, tudo formalizado e registrado por ata dos trabalhos. 6.10. As soluções que deverão ser apresentadas na prova de conceito estão descritas no Anexo III - Prova de Conceito. 6.11. Por questão de isonomia, a CONTRATANTE a seu critério irá apresentar o plano de testes (checklist), detalhado, no dia da execução da POC, baseando na massa de testes disponibilizada. Somente nesta oportunidade a CONTRATANTE irá explicitar os tipos de pesquisas, confrontos e resultados esperados, tudo de acordo com o previsto neste Termo de Referência. A LICITANTE deverá ter um percentual de acerto de 95% (noventa e cinco por cento) dos testes realizados. Garantia da contratação 6.26. Será exigida a garantia da contratação de que tratamos incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. 6.27. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentar-l-o, no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. 6.28. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. 6.29. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. 6.30. Será exigida garantia de execução contratual, conforme a seguir: 6.30.1 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, que será liberada de acordo com as condições previstas neste termo, desde que cumpridas as obrigações contratuais. 6.31. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) Seguro-garantia; c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. d) Título de capitalização. 6.32. As garantias deverão ser cumpridas no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. 6.33. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da mesma. 6.34. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições. 6.35. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após ser notificada. 6.36. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. 6.37. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos da legislação vigente. SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições: Prazo de entrega ou prestação de serviço: 7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado seguirá conforme tabela de cronograma de implantação, presente no item 7.1.2 deste Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato. 7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. Cronograma de execução: 7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma de entrega: PRAZO ITEM ESCOPO RESPONSABILIDADE Até 30 dias após homologação --- Assinatura do contrato CONTRATANTE e CONTRATADA Data assinatura Contrato + 60 dias 001 Elaboração do projeto de implantação CONTRATANTE e CONTRATADA Data assinatura Contrato + 90 dias 001 Aprovação do projeto de implantação CONTRATANTE Data assinatura Contrato + 150 dias 002 Implantação da Central de Operação Biométrica CONTRATADA Data assinatura Contrato + 150 dias 002 Sistema Central de Gerenciamento CONTRATADA Data assinatura Contrato + 180 dias 002 Motor Biométrico CONTRATADA Data assinatura Contrato + 180 dias 002 Cadeia de Rastreabilidade de Imagens CONTRATADA Data assinatura Contrato + 180 dias 002 Gerenciamento de Laudo CONTRATADA Data assinatura Contrato + 180 dias 003 Importação/Deduplicação da Base de Imagens CONTRATADA Data assinatura Contrato + 180 dias 004 Treinamento CONTRATANTE e CONTRATADA Entrega do item 003 + 30 dias 005 Suporte Técnico, Garantia e Operação assistida da solução integrada CONTRATANTE e CONTRATADA Entrega item 003 + 30 dias 006 Autenticação biométrica CONTRATANTE e CONTRATADA Sob demanda após entrega item 003 007 Serviços técnicos especializados CONTRATANTE e CONTRATADA Data assinatura Contrato + 180 dias --- Início da Operação CONTRATANTE e CONTRATADA 7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressaltadas situações de caso fortuito e força maior. Local de entrega ou prestação de serviço: 7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado nas seguintes localidades: 7.2.1 Superintendência de Identificação Humana na Rua 66 nº 12, Setor Central, Goiânia - GO. 7.2.2 Data Center da Subsecretaria de Tecnologia da Informação na Av. Ver. José Monteiro, 2233, Nova Vila, Goiânia - GO 7.3. A entrega deverá ser realizada entre segunda-feira e sexta-feira, das 08 h às 16h. Dinâmica da entrega ou prestação de serviço: 7.4. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos. Garantia, manutenção e suporte técnico 7.5. O prazo de garantia da solução e de seus componentes, é de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil de execução do contrato. 7.5.1 Detalhes e condições da garantia e suporte estão descritas no item 5.1 do Anexo I deste Termo de Referência. 7.6. A garantia será prestada com vistas a manter a solução em perfeitas condições de uso, nos termos do Anexo II - Especificações Técnicas que prevê a manutenção e assistência de todos os itens entregues. 7.6.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. 7.6.1.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. 7.6.1.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 7.6.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo estabelecido no Acordo de Nível de Serviço presente no item 5.2 do Anexo II - Especificações Técnicas. 7.6.2.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. 7.6.2.2 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. 7.6.2.3 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Responsabilidade do Fornecedor 8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável. 8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração. Comunicação 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado. Reunião inicial do contrato 8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Registro de Ocorrências 8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados. Contrato Centralizado 8.6 Nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024-SEAD da Secretaria de Administração, a presente contratação se dará na

modalidade de Contrato Centralizado. 8.6.1 A Secretaria-Geral de Governo, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, atuará como órgão central nos termos do caput do Artigo 16 da referida instrução normativa, tendo em vista que a Secretaria-Geral de Governo tem a competência de atuar como órgão central de tecnologia da informação e a presente contratação tem como objeto contratação de solução e serviços tecnológicos relacionados a identificação biométrica cuja competência é da Secretaria de Segurança Pública. 8.6.1.1 Caberá a Secretaria-Geral de Governo atuar como Gestor do Contrato, nos termos no § 2º do Artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/2024-SEAD. 8.6.2 A Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil do Estado de Goiás (SIH/PC-GO) da Secretaria de Segurança Pública atuará como unidade setorial que será responsável pela execução e fiscalização do contrato, nos termos no § 2º do Artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/2024-SEAD. 8.6.2.1 Caberá a Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil do Estado de Goiás (SIH/PC-GO) da Secretaria de Segurança Pública atuar como Fiscal Técnico e Administrativo nos termos do art. 15 da Normativa nº 001/2024. 8.6.3 A indicação orçamentária deverá ser realizada pela Secretaria de Segurança Pública, nos termos do §2º do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 001/2024-SEAD, ao qual caberá a execução financeira e o pagamento de suas respectivas parcelas. Gestão e fiscalização do contrato 8.7. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato. 8.8. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.9. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Fiscalização Técnica 8.10. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. 8.11. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade. Fiscalização Administrativa 8.12. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplimento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023. Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor 8.13. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação. 8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração. 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 8.16. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato. SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO O objeto contratado será recebido nas seguintes condições: Recebimento do objeto 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência. 9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo. 9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato. Prazo para correção de defeitos 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Atesto da execução do objeto 9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração. 9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. 9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 9.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada de relatório de execução e entrega do item, conforme formas de pagamento a seguir, observados as deduções previstas no item 9.20: 9.7.1.1 Para item 01: 60% do valor do item na entrega do projeto de implantação e 40% após a validação, ajustes e aceite definitivo do item 9.7.1.2 Para item 02 ao 04: valor integral após o aceite de entrega do item 9.7.1.3 Para item 05: mensalmente no valor do item 9.7.1.4 Para item 06: sob o consumo do quantitativo de autenticações apuradas no período de faturamento. 9.7.1.5 Para item 07: sob o consumo do quantitativo de horas apuradas no período de faturamento. 9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR. 9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vindos para fins de atualização pelo CADFOR. 9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fomecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação. 9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fomecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vindos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa. 9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração. 9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor. 9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado. 9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração. 9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto. Liquidação da Despesa 9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFIN/ENF deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto. 9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão; 9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração; 9.12.3. o período respectivo de execução do contrato; 9.12.4. o valor a pagar; e 9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. Prazo de Pagamento 9.13. O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período. 9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019. 9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros. 9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor. 9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. 9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Reajuste em caso de atraso no pagamento 9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula: EM = N x Vp x (I / 365) Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso; I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. Penalidades e deduções 9.20. O atraso por parte da contratada no fornecimento dos itens, a entrega parcial ou em desacordo, ou ainda o descumprimento do Acordo de Nível de Serviço ensejará em deduções sob o valor da respectiva nota fiscal. 9.21. Para os itens de 001 a 004, que se tratam de entregas únicas, será aplicada dedução na nota fiscal em caso de descumprimento do cronograma de execução conforme a dosimetria: 9.21.1. De 1 a 15 dias de atraso – dedução de 5% sobre o valor contratado para o item; 9.21.2. De 16 a 20 dias de atraso – dedução de 10% sobre o valor contratado para o item; 9.21.3. De 21 a 30 dias de atraso – dedução de 15% sobre o valor contratado para o item; 9.21.4. Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 3% sobre o valor contratado para o item, sem prejuízo da glosa anterior. 9.22. Também será aplicada a regra descrita acima em caso de atraso no início da execução dos itens 005 e 006, conforme cronograma. 9.23. Para o item 005 também poderá ser aplicada glosa da nota fiscal, sem prejuízo da glosa anterior, em caso de descumprimento do Acordo de Nível de Serviço conforme dosimetria: 9.23.1. De 4 a 12 horas de atraso para chamados com severidade ALTA – dedução de 3% sobre o valor total da nota fiscal; 9.23.2. De 12 a 24 horas de atraso para chamados com severidade ALTA – dedução de 5% sobre o valor total da nota fiscal; 9.23.3. De 48 a 72 horas de atraso para chamados com severidade ALTA – dedução de 7% sobre o valor total da nota fiscal; 9.23.4. Acima de 72 horas de atraso para chamados com severidade ALTA – dedução de 10% sobre o valor total da nota fiscal; 9.23.5. De 24 a 72 horas de atraso para chamados com severidade MÉDIA ou BAIXA – dedução de 3% sobre o valor total da nota fiscal; 9.23.6. Acima de 72 horas de atraso para chamados com severidade MÉDIA ou BAIXA – dedução de 5% sobre o valor total da nota fiscal. 9.24. A dedução por descumprimento do Acordo de Nível de Serviço será aplicada de forma cumulativa por chamado atendido em desacordo com o especificado no termo de referência. 9.25. A indisponibilidade da solução integrada de identificação humana, e o não restabelecimento do sistema conforme o Acordo de Nível de Serviço, por um período superior a 72 horas acarretará a glosa pro rata em relação aos dias de interrupção. Do reajuste do contrato 9.26. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPCA-A (IBGE) como índice de reajustamento. SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 10.1. Critério de Julgamento Menor Preço 10.2. Forma de adjudicação Por Lote 10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio 10.4. Prazo de validade das propostas 90 dias Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte 10.5. Na presente contratação não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte. 10.6. Sabe-se que a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seus artigos 47 e 48 estabelece que, nas contratações públicas, a administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deve conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. 10.7. Excepcionalmente, o diploma legal estabelece em seu artigo 49 que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. 10.8. No presente caso, não haverá a reserva de que trata a LCP 123/06, devido ao fato da contratação ser na modalidade global, em lote único, impossibilitando a fragmentação, sendo o valor da aquisição superior aos R\$ 80.000,00 instituído pelo estatuto. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nesse caso, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. 10.9. Sugere-se, então, que seja aplicado na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006, em cumprimento aos princípios basilares da licitação: notadamente da eficiência, da celeridade, da economicidade e da competitividade, uma vez que o objeto do certame é em lote único e ultrapassa o limite do valor estabelecido pelo estatuto. Exigências de habilitação 10.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fomecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>. 10.10. Será requerida das empresas LICITANTES, para fins de habilitação técnica, a comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de documentação que comprove o atendimento aos critérios listados a seguir: Apresentação de Proposta de Preços, nos termos do item 10.11; Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e demais condições, nos termos do item 10.12; Realização de Vistoria Técnica ou recusa, nos termos do item 10.22. 10.11. Proposta de Preços 10.11.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo do “ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços”, contendo o resumo da Proposta de Preços e observando estritamente a descrição dos itens e os quantitativos listados neste Termo de Referência de forma a garantir a sua exequibilidade e permitir seu julgamento. A Proposta de Preços deverá ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da Sessão pública. 10.11.2. A LICITANTE deverá declarar, no momento de sua Proposta, que possui capacidade técnica adequada para executar o objeto da licitação atendendo aos critérios de qualidade e aos níveis de serviço exigidos, cumprindo os requisitos especificados para a presente contratação. 10.11.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretamente envolvidas na execução dos serviços, tais como transporte, seguros, salários, encargos sociais, encargos fiscais e taxas comerciais, impostos, taxas de contribuição, tarifas públicas e quaisquer outros custos, quando aplicáveis, necessários ao integral cumprimento do objeto contratado. Deverão estar contidos ainda todos os custos marginais referentes aos profissionais designados para a prestação dos serviços, respeitando o acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta. 10.11.4. A Proposta deverá ser redigida em Língua Portuguesa (pt-BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, sendo clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, com todos os preços expressos em reais (R\$) e declaração expressa de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência. 10.11.5. Além de todos os documentos que comprovem os requisitos, caso necessário, deve-se fazer acompanhar da indicação de quais as ferramentas a LICITANTE pretende utilizar para atendimento do contrato e apresentar manuais, guias de instalação e outros documentos necessários para dirimir as dúvidas quanto ao atendimento a requisitos técnicos. Qualificação técnica mínima exigida 10.12. As condições de habilitação técnica estão listadas a seguir. 10.12.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada pela LICITANTE vencedora da fase de lances com a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecedor(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que comprove(m) que a LICITANTE implantou. 10.12.1.1. Que possui capacidade técnica para a Implantação de sistema comparação biométrica com capacidade de base de dados biométrico de, no mínimo, 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) de registros de identificação civil com impressões digitais decadactilares, o que representa aproximadamente 40% (quarenta por cento) do volume exigido neste Termo de Referência. 10.12.1.2. Que a licitante possui capacidade técnica para a implantação de sistema ABIS civil e criminal com capacidade compatível em características, quantidades e prazos com a solução global especificada neste Termo de Referência de identificação civil e criminal com impressões digitais decadactilares. 10.12.1.3. Que a licitante possui experiência na implantação, gerenciamento, manutenção e operação de sistema automatizado de pesquisa biométrica (ABIS), utilizando comparação 1:1 (um para um) e 1:N (um para muitos), compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. 10.12.1.4. Que a licitante já implantou pelo menos 1 (um) sistema ABIS civil e criminal com pesquisa de fragmentos de latente decadactilar DECA e PALMAR. 10.12.1.5. Implantação de Sistema de Comparação Facial com uma base de dados, de no mínimo, 1.600.00 (Um milhão e seiscentos mil) registros de fotografias frontais, o que representa aproximadamente 20% (vinte por cento) do volume exigido neste Termo de Referência. Subcontratação 10.18. A CONTRATADA poderá, atendidas as exigências previstas, promover a SUBCONTRATAÇÃO de parcela(s) dos serviços envolvidos no escopo da presente contratação com vistas a atender DEMANDA(S) ESPECÍFICA(S) em cada ITEM DE SERVIÇO. Situação na qual a CONTRATADA manterá integral responsabilidade pela execução dos serviços – inclusive quanto ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos e assumindo todos os riscos e deveres inerentes à subcontratação – não podendo, em hipótese alguma, repassá-la à empresa subcontratada. 10.18.1. Em caso de SUBCONTRATAÇÃO, a CONTRATADA deve especificar claramente junto ao CONTRATANTE o que está sendo subcontratado e informar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) responsável(es) por executar a parcela subcontratada. O LIMITE total da subcontratação fica restrito a 30% (trinta por cento) do valor global do valor individual por item, de acordo com a PROPOSTA DE PREÇOS e/ou CONTRATO – conforme o caso. Consórcio 10.19. Será admitida a participação de pessoa jurídica em regime de consórcio. 10.20. A participação de consórcios de empresas deverá observar as seguintes normas: comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; indicação da empresa líder do

consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração; admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. 10.21. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. Vistoria técnica facultativa 10.22. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua Proposta, a LICITANTE poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim. 10.23. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal da LICITANTE, o qual deverá portar original ou cópia autenticada do contrato social da empresa, procuração autenticada em cartório para representar a LICITANTE, e documento de identificação pessoal original com foto, a serem apresentados aos servidores da CONTRATANTE. 10.24. A vistoria constitui importante insumo uma vez que os detalhes do ambiente tecnológico podem influenciar os custos envolvidos no fornecimento dos serviços. No ato da vistoria, a LICITANTE receberá, entre outras, informações sobre estrutura organizacional, competências e funcionamento da área de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE. Nessa oportunidade, será apresentado aos licitantes o processo de trabalho a ser utilizado, bem como o ambiente técnico sobre o qual os serviços serão executados e as restrições de segurança às quais estarão submetidas durante a execução do contrato. 10.25. A vistoria tem a finalidade de subsidiar de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, com o objetivo de garantir maior segurança para a Administração Pública. 10.26. Adicionalmente, durante a vistoria, serão sanadas eventuais dúvidas sobre a arquitetura de referência da CONTRATANTE. Os esclarecimentos prestados durante a vistoria serão repassados a todas as LICITANTES. 10.27. Quando da vistoria aos locais dos serviços, as LICITANTES devem se inteirar de todos os aspectos referentes à execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos. 10.28. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a LICITANTE, optante pela realização de vistoria ou não, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. 10.29. Efetuada a vistoria será lavrado, por representante da equipe técnica da CONTRATANTE, designado para tanto, o respectivo Termo de Vistoria, conforme modelo do “ANEXO V - Termo de Realização de Visita Técnica”, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação, anexando, oportunamente, à sua habilitação. 10.30. Caso a LICITANTE renuncie à vistoria técnica aos locais dos serviços, deverá entregar a Declaração de Renúncia à Vistoria, conforme modelo do “ANEXO VI - Termo de Renúncia à Visita Técnica”, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo interessado em participar da licitação, anexando, oportunamente, à sua habilitação. 10.31. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão pública. 10.32. O representante legal da LICITANTE, no momento da vistoria, deverá comprovar, por meio de documento oficial, que tem vínculo com a mesma, seja por procuração ou carteira de trabalho. 10.33. A vistoria deverá ser agendada junto à CONTRATANTE por meio do endereço eletrônico: contratacoes.sti@goias.gov.br. 10.34. Serão aceitas as solicitações de agendamento de vistoria encaminhadas até 2 (dois) dias úteis da data prevista para a realização do pregão. As visitas serão agendadas para dias úteis das 9h às 11h e das 15h às 17h. 10.35. A visita técnica é extremamente recomendada, porém opcional, sendo de responsabilidade da empresa contratada eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução do serviço a ser contratado. 10.36. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso às instalações para as empresas interessadas. SEÇÃO 11 - REQUISITOS DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 11.0. REQUISITOS DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 11.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus colaboradores, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança, mantendo estrita conformidade com as Políticas e Normas de Tecnologia e Segurança da Informação em vigor na CONTRATANTE ou que vierem a ser estabelecidas no período de vigência contratual, bem como os normativos vigentes e as boas práticas relativas à segurança da informação, especialmente as que forem indicadas pela CONTRATANTE. 11.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes de Governo relacionadas à Segurança da Informação e Comunicação. 11.3 É de total responsabilidade da CONTRATADA qualquer ocorrência de transferência, remanejamento dos seus colaboradores envolvidos diretamente na execução dos serviços de suporte à infraestrutura. Se isto ocorrer, no entanto, a CONTRATANTE deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e a CONTRATADA deverá providenciar a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE. 11.4 A CONTRATADA firmará por meio de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança da Informação, conforme Modelo no “ANEXO VII- Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança da Informação” deste TR, o compromisso de manter total sigilo e preservar a segurança das informações, assim como obterá por meio do Termo de Ciência Individual de Sigilo e Segurança da Informação, conforme modelo no “ANEXO VIII - Termo de Ciência Individual de Sigilo e Segurança da Informação”, a ciência de cada colaborador a serviço da CONTRATADA que irá prestar os serviços constantes nesta contratação. 11.5. Todo e qualquer profissional a serviço da CONTRATADA deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional da CONTRATANTE não poderá ser utilizada para fins particulares, sendo que quaisquer ações que tramitem em sua rede poderão ser auditadas. 11.6. Todas as informações, documentos e especificações técnicas as quais a CONTRATADA (representantes, empregados e colaboradores) tiver acesso em função da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo esta zelar pela manutenção do sigilo absoluto do conhecimento adquirido em razão dos serviços executados, de acordo com o firmado no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança da Informação. 11.7. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE, ou contidos em quaisquer documentos e mídias aos quais venha a ter acesso durante a etapa de repasse, de execução dos serviços e de encerramento contratual, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para fins alheios à exclusiva necessidade dos serviços contratados. 11.8. A CONTRATADA deve guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados, observando os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como da relação contratual mantida com a CONTRATANTE. 12.0. DA OBRIGATORIEDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE OU COMPLIANCE 12.1. O licitante vencedor deverá apresentar, até a data da assinatura do contrato, uma das seguintes declarações: I - declaração de que possui implantado Programa de Integridade (Compliance) que atenda aos requisitos da Lei Estadual 20.489/2019; ou II - declaração de que se compromete a implementar um Programa de Integridade (Compliance) que atenda aos requisitos da Lei Estadual 20.489/2019, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da celebração do contrato. 12.2. O descumprimento do compromisso de implementação do programa de integridade, ou a existência de programa de integridade meramente formal e que não atende aos requisitos da lei supracitada, sujeitará a licitante à multa prevista no art. 7 da Lei Estadual 20.489/2019. SEÇÃO 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA 11.1. Anexo I - Definições. 11.2. Anexo II - Especificações técnicas. 11.3. Anexo III - Prova de conceito. 11.4. Anexo IV - Modelo de proposta de preços. 11.5. Anexo V - Modelo de declaração de Vistoria. 11.6. Anexo VI - Modelo de declaração de Recusa de Vistoria. 11.7. Anexo VII - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança da Informação. 11.8. Anexo VIII - Termo de Ciência Individual de Sigilo e Segurança da Informação. Anexo do TR - Definições. ANEXO I – DEFINIÇÕES 1. DEFINIÇÕES 1.1. Para fins das presentes especificações do Termo de Referência e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões: 1.2. 1.1: Comparação biométrica um contra um. 1.3. 1.N: Comparação biométrica um contra todos. 1.4. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas. 1.5. ABIS: Automated Biometric Identification System. 1.6. API: Application Programming Interface. 1.7. APRIMORAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL: as obras, bens e serviços que constituem o objeto do CONTRATO, relativamente ao aprimoramento da infraestrutura da SIH/PC- GO no que tange a identificação civil e criminal. 1.8. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: conjunto de critérios e especificações técnicas referentes às metas de qualidade da prestação dos serviços do CONTRATO. 1.9. CIN: Carteira de Identidade Nacional: De acordo com o Decreto nº 10.977/2022, a nova carteira de identidade adotará o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como registro geral, único e válido para todo o país. Haverá validações biográficas e biométricas antes da emissão da carteira. 1.10. CD: Central de Divergência. 1.11. COB: Central de Operação Biométrica. 1.12. CONTRATADA: pessoa jurídica adjudicatária da LICITANTE que celebrará o CONTRATO com o SIH/PC/GO. 1.13. CONTRATO: Instrumento formal a ser firmado para contratação da prestação de serviços, resultante da LICITAÇÃO. 1.14. CONVERSÃO: ato de converter as fichas decadastrais em papel para uma versão digitalizada com as imagens das impressões digitais recontadas individualmente e associada por um índice único identificado. 1.15. CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social. 1.16. DADOS BIOGRÁFICOS: obrigatoriamente os dados de 1.16.1. Identificação do órgão expedidor da CI; 1.16.2. Número do registro geral no órgão emissor, local e data da expedição; 1.16.3. Nome, filiação, local e data de nascimento do identificando, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento ou de casamento. 1.16.4. Equiparam-se aos DADOS BIOGRÁFICOS todas aquelas informações previstas como optativas pela Lei nº 7.116/83 e pelo Decreto nº 10.977/2022. 1.17. DADOS BIOMÉTRICOS: imagens de impressões digitais decadastrais roladas e de face. 1.18. DOC-ICP: Documentos Principais da ICP-BRASIL. 1.19. DPC: Declaração de Práticas de Certificação Digital. 1.20. DPI: Dots per inch. 1.21. EDITAL: o EDITAL de LICITAÇÃO e todos os seus anexos. 1.22. FBI: Federal Bureau of Investigation. 1.23. FIC: Ficha de Identificação Civil. 1.24. FNIR: False Negative Identification Rate. 1.25. FPIR: False Positive Identification Rate. 1.26. FPVTE: Fingerprint Vendor Technology Evaluation. 1.27. GO: Estado de Goiás. 1.28. ICAO: International Civil Aviation Organization. 1.29. ICP-BRASIL: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. 1.30. SIH/PC-GO: Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil do Estado de Goiás. 1.31. IQS: Image Quality Specifications. 1.32. ISO: International Standards Organization. Anexo do TR - Especificações técnicas ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. ITEM 01 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO 1.1. A CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, deverá elaborar o projeto de implantação, com início e término conforme descrito item “Cronograma de Implantação”, com base na solução proposta e em todo o conteúdo deste Termo de Referência. 1.2. As reuniões para elaboração do projeto de implantação deverão ser realizadas na sede da CONTRATANTE, onde deverá ser feita a revisão completa e detalhada de todo o fornecimento, tanto técnica e funcional como operacional, bem como a definição das equipes responsáveis pelo projeto e o detalhamento dos procedimentos de gerenciamento, de modo a assegurar o perfeito sincronismo durante a implantação do projeto. 2. ITEM 02 - SOLUÇÃO INTEGRADA EM IDENTIFICAÇÃO HUMANA 2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS 2.1.1. A finalidade desse item é descrever todas as especificações técnicas necessárias para a implantação da solução descrita no Termo de Referência. 2.1.2. As imagens (foto, assinatura e impressões digitais) que serão geradas pela solução fornecida pela CONTRATADA deverão estar em concordância com as especificações descritas a seguir: 2.1.2.1 Foto Norma ISO/IEC 19794-5; Imagem colorida, adquirida em formato 640 x 480 pixels; Resolução de 500 DPI; Formato JPEG ou BMP. 2.1.2.2 Assinatura Documento 9303 da ICAO; Resolução de 500 DPI; Formato JPEG. 2.1.2.3 Impressões Digitais / Latente DECA Padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 ou superior - Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tattoo Information; Resolução de 500 DPI; 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale); Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1. 2.1.2.4 Impressões PALMAR / Latente PALMAR Padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 ou superior - Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tattoo Information; ou Resolução de 500 DPI; 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale); Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1. 2.1.3. Todos os acessórios e equipamentos utilizados para a captura das impressões digitais, da solução integrada ofertada pela CONTRATADA, deverão atender integralmente às disposições correntes do FBI no que se refere a acessórios, dispositivos e equipamentos homologados para a captura ao vivo das impressões digitais, conforme o site <https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/cpl>. 2.2. CENTRAL DE OPERAÇÃO BIOMÉTRICA 2.2.1. Deverá fazer parte da solução integrada a implantação de uma Central de Operação Biométrica – COB com local, na cidade de Goiânia, a ser definido pela CONTRATANTE. A COB é o local onde a CONTRATADA irá monitorar e gerenciar a solução por ela implantada. 2.2.2. Todos os equipamentos, dispositivos, acessórios, sistemas em geral e aplicativos necessários para o monitoramento da Solução deverão ser instalados na COB, com exceção dos sistemas e serviços da que deverão estar hospedados no Data Center da CONTRATANTE. 2.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar na COB solução para monitoramento da operação. 2.2.4. Toda a Solução fornecida pela CONTRATADA deverá ser instalada no Datacenter Estado de Goiás, localizado na cidade de Goiânia-GO, sendo que esta deve previamente conhecer o local de instalação conforme Termo de Vistoria. 2.2.5. Todas as despesas relativas à água e energia elétrica da COB são de responsabilidade da CONTRATANTE. 2.3. SISTEMA CENTRAL DE GERENCIAMENTO 2.3.1. A CONTRATADA deverá implantar um sistema central, fornecendo todos os módulos de softwares básicos, de suporte e aplicativos necessários, dimensionados adequadamente para atender plenamente às especificações funcionais e operacionais definidas neste Termo de Referência. 2.3.2. Interface e integração com os sistemas: 2.3.2.1 Recebimento das Imagens Biométrica; 2.3.2.2 Emissão eletrônica dos Documentos Oficiais de Identificação (A emissão de documentos ficará sob responsabilidade do Estado de Goiás, e o serviço de reconhecimento facial poderá ajudar a identificar do usuário); 2.3.2.3 Sistema do SIH/PC/GO; 2.3.2.4 Sistemas Externos ao SIH/PC/GO. 2.3.3. Implementar sistema BACK-OFFICE com sistemas computacionais contendo, no mínimo, as seguintes características: 2.3.3.1 Sistema em ambiente WEB que disponibilizará o controle gerencial da solução; 2.3.3.2 Relatórios gerenciais; 2.3.3.3 Monitoramento das pesquisas biométricas; 2.3.3.4 Monitoramento das integrações com os sistemas do SIH/PC/GO; 2.3.3.5 Gerenciamento do controle de acesso aos sistemas fornecidos. 2.3.3.6 Os relatórios serão definidos na fase de elaboração do projeto de implantação, para isso a CONTRATADA deverá levar em consideração o custo de um analista pleno para a execução. 2.3.3.7 O monitoramento exigido deve ser conforme a solução implantada pela contratada respeitando o SLA exigido no documento. Lembrando que a operação da COB é de responsabilidade da contratada e ela deverá saber quais os pontos críticos de sua solução que devem ser monitorados. 2.3.4. A CONTRATADA deverá orientar a equipe técnica da CONTRATANTE quais os procedimentos de contingenciamento que deverá ser adotado em caso de falhas técnicas na infraestrutura que será fornecida pela CONTRATANTE. Essas orientações deverão ser parte integrante do projeto de implantação. 2.3.5. Os servidores (hardware) que serão utilizados para a instalação da solução, descrita neste Termo de Referência, serão fornecidos pela CONTRATANTE que estarão instalados no Datacenter do CONTRATANTE, localizado na cidade de Goiânia-GO. Também é de responsabilidade do CONTRATANTE toda a manutenção e monitoramento dos servidores (hardware), sendo de responsabilidade da CONTRATADA apenas o monitoramento e manutenção das soluções sistêmicas fornecidas por ela. 2.3.5.1 Os servidores de aplicação e banco de dados que sustentam toda a solução ofertada deverá ser compatível com instalação em ambiente com hypervisor VMware. 2.3.5.2 Caberá a CONTRATANTE disponibilizar demais serviços relacionados a publicação das aplicações da solução. 2.3.5.2.1 Caberá a CONTRATADA garantir que as aplicações e webservices da solução a serem publicadas sejam compatíveis para operar através de solução de entrega de aplicações F5-BIGIP. 2.3.5.2.2 A CONTRATADA deverá respeitar as normas e padrões de segurança da informação da CONTRATANTE. 2.3.6. A integração entre o Sistema Central e os sistemas internos e externos deverá ser por meio de webservices, utilizando protocolo HTTPS. 2.4. MOTOR BIOMÉTRICO 2.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer Solução ABIS com capacidade de armazenamento e processamento de informações biométrica estimada em 8 (oito) milhões de pessoas, ao fim de 3 (três) anos de contrato. 2.4.2. A solução ofertada pela CONTRATADA deverá abranger a prestação do serviço de implantação de Solução ABIS (para aplicação civil e criminal), contemplando identificação por meio de impressões digitais, impressões palmares e face, fornecimento de licenças de software de uso permanente e fornecimento de Serviços Técnicos Especializados para a Implantação da Solução, incluindo notadamente: a Configuração e a Integração de todos os componentes dos Sistemas Clientes; a Migração de Dados; Deduplicação; Customizações; Treinamentos e Operação Assistida durante toda a vigência contratual. Deve-se considerar: 10 impressões digitais flats e 10 impressões digitais roladas, mais uma imagem facial. Deve se considerar 4 imagens para as impressões palmares. 2.4.3. A solução ABIS é composta pelos itens a seguir: 2.4.3.1 Sistema ABIS Central: solução, composta por software, para aplicação civil e criminal com capacidade para 8 (oito) milhões de Pessoas no comparador da solução. Faz parte deste item todo software (sistema operacional, sistema gerenciador de banco de dados, sistema de identificação biométrica, entre outras ferramentas específicas do motor do fabricante.) necessário para compor site central dimensionado para atender aos requisitos de capacidade, escalabilidade e acurácia do presente Termo de Referência e de seus Anexos; 2.4.3.2 Sistemas Clientes ABIS: são os softwares que atuam como clientes dos serviços disponibilizados pelo Sistema ABIS Central. Neste Documento, os Sistemas Clientes ABIS serão classificados em Software para Estação Forense, Software para Estação de Aquisição, Software para Estação Inspeção Humana e Software para Estação física para Identificação e Verificação. 2.4.3.3 Serviços para Implantação da Solução: são os serviços necessários para implantar, adaptar e transferir o conhecimento da solução para a CONTRATANTE. Fazem parte deste grupo: Serviço de migração de dados; Serviço de deduplicação de dados; Instalação e configuração de todos os softwares do Sistema ABIS Central e dos Sistemas Clientes ABIS; Configuração e Integração de todo o hardware dos Sistemas Clientes da Solução; Adaptações (customizações) para que o Sistema atenda aos requisitos do Caderno de Especificações e Treinamento dos servidores da CONTRATANTE. 2.4.4. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA 2.4.4.1. Este módulo consiste no fornecimento por parte da CONTRATADA de uma solução integrada e o reconhecimento automático de impressão digital, em atendimento ao padrão ANSI/NIST-ITL-1-2011 ou superior. 2.4.4.2. A solução deverá dispor das seguintes funcionalidades: 2.4.4.2.1 Pesquisa de impressões digitais decadastrais, latentes dactilares e palmar; 2.4.4.2.2. Dinamizar e agilizar o processo de identificação e pessoas, preservando a identidade única no Estado de Goiás; 2.4.4.2.3. Ter a capacidade de processar fluxos de trabalho de tarefas paralelas para um determinado registro, por exemplo, um registro de dez impressões digitais pode acionar 2 transações paralelas: pesquisa de dez impressões para dez impressões em paralelo a uma pesquisa latente desconhecida para dez impressões; 2.4.4.2.4. Permitir que o trabalho de pesquisa de impressões digitais de mono a decadastrais seja bastante automatizado, reduzindo drasticamente o tempo de resposta e baixando a possibilidade de erros, durante o processo de identificação civil e criminal, a índices próximos de zero; 2.4.4.2.5. Viabilizar a pesquisa de latentes dactilares e palmar coletadas em cenas de crime, contra os bancos de dados de impressões digitais decadastrais de identificação civil e criminal e contra os bancos de dados de impressões palmares de identificação criminal e ainda de latentes dactilares; 2.4.4.2.6. Possibilitar o intercâmbio futuro de informações relativas a impressões digitais com instituições policiais de outras Unidades da Federação, Federais ou do Exterior; 2.4.4.2.7. Apoiar as atividades de investigação e fiscalização policial, identificando pessoas com base na busca de impressões digitais de mono a decadastrais e latentes dactilares; 2.4.4.2.8. Atendimento pleno ao disposto no documento ANSI/NIST-ITL-1-2011 ou superior e no documento IAFIS-DOC-01078-7.1 de 02.05.2005, relativa ao formato de dados para intercâmbio de informações e à especificação de transmissão eletrônica de imagens de impressões digitais; 2.4.4.2.9. Utilização do padrão WSQ para compressão de imagens de impressões digitais, segundo a especificação IAFIS-IC-001 última versão disponível; 2.4.4.2.10. Atendimento às disposições correntes do FBI em termos de acessórios, dispositivos e equipamentos homologados para tal fim (ou similares), conforme o site <http://www.fbi.gov/hq/cjisid/iafis/cert.htm>. 2.4.4.2.11. Incluir uma arquitetura de segurança avançada que proteja os dados contra vulnerabilidades avançadas, como criptografia de cifra AES-256 para dados em repouso; 2.4.4.2.12. As interfaces API devem suportar mecanismos de autenticação seguros - autenticação mútua baseada em nome de usuário/senha e baseada em TLS. 2.4.5. COMPATIBILIDADE 2.4.5.1. A solução deverá ser integralmente compatível com os seguintes requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência: 2.4.5.1.1 Atendimento pleno ao disposto no documento ANSI/NIST-ITL-1-2011 ou superior e no documento IAFIS-DOC-01078-7.1 de 02.05.2005, relativa ao formato de dados para intercâmbio de informações e à especificação de transmissão eletrônica de imagens de impressões digitais; 2.4.5.1.2. Utilização do padrão WSQ para compressão de imagens de impressões digitais, segundo a especificação IAFIS-IC-001v3.1 ou versão posterior; 2.4.5.1.3. Atendimento às disposições correntes do FBI em termos de acessórios, dispositivos e equipamentos homologados para tal fim (ou similares), conforme o site <http://www.fbi.gov/hq/cjisid/iafis/cert.htm>. 2.4.5.2. O sistema a ser implantado pela CONTRATADA deverá ser mantido permanentemente atualizado ao longo do período de vigência do contrato, quanto às

normas e recomendações nacionais e internacionais pertinentes, que vierem a ser alteradas ou implementadas, especialmente aquelas relativas ao estabelecimento de padrões para troca de informações de impressões digitais de mono a decadactílares, latentes dactilares, dados biográficos e de qualificação, imagens de face e outros elementos biométricos como marcas, cicatrizes, tatuagens e anomalias, visando à integração plena do sistema a ser implantado com outros sistemas ABIS. 2.4.6. REQUISITOS PARA PESQUISA BIOMÉTRICA (CIVIL E CRIMINAL) 2.4.6.1. Para a pesquisa biométrica decadactilar e palmar (CIVIL e CRIMINAL) o sistema ofertado pela CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos: 2.4.6.1.1 Pesquisa DECA um contra todos (1:N): o tempo de resposta é de até 1 (um) minuto após o envio da pesquisa; 2.4.6.1.2 Pesquisa de DECA contra sub-base (1:N), o tempo de resposta é de até 1 (um) minuto após o envio da pesquisa. A sub-base é uma base criada por uma relação com a biometria de suspeitos; 2.4.6.1.3 Pesquisa DECA um contra um (1:1): o tempo de resposta é de até 5 (cinco) segundos após o envio da pesquisa; 2.4.6.1.4 Pesquisa de fragmento dactilar: o tempo de resposta é de até 30 (trinta) minutos após o envio da pesquisa. O tipo de pesquisa realizada será 1:N; 2.4.6.1.5 Pesquisa de fragmento palmar: o tempo de resposta é de até 30 (trinta) minutos após o envio da pesquisa. O tipo de pesquisa realizada será 1:N; 2.4.6.1.6 Pesquisa de fragmento dactilar: o tempo de resposta é de até 10 (dez) minutos após o envio da pesquisa. O tipo de pesquisa realizada será contra sub-base, onde a sub-base é uma base criada e formada por uma relação com a biometria de suspeitos; 2.4.6.1.7 Pesquisa de fragmento um contra um (1:1): o tempo de resposta é de até 05 (cinco) minutos após o envio da pesquisa; 2.4.6.1.8 Pesquisa de fragmento dactilar com a base toda a base biométrica dactilar e com a base de fragmento dactilar não resolvido; 2.4.6.1.9 Pesquisa de fragmento palmar com a base toda a base biométrica palmar e com a base de fragmento palmar não resolvido; 2.4.6.1.10 O processamento das pesquisas será feito 24 (vinte e quatro) horas por dia em 07 (sete) dias da semana. 2.4.7. SOLUÇÃO ANÁLISE, COMPARAÇÃO, AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO 2.4.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer uma ferramenta com base metodológica amplamente utilizada em nível internacional (SWGFAST), representada pela sigla em inglês ACE-V, que significa análise, comparação, avaliação e verificação. 2.4.7.2. A ferramenta de exame forense fornecida pela CONTRATADA para o gerenciamento de evidências biométricas, apoiando os examinadores forenses em suas operações investigativas diárias, deverá combinar recursos de gerenciamento de casos com fluxos de trabalho especializados para exame de impressões latentes, documentação e relatórios. 2.4.7.3. A ferramenta proposta para identificação criminal deverá incluir um módulo de investigação forense que siga o método científico ACE-V (Análise, Comparação, Avaliação e Verificação) para o exame e documentação de impressões digitais do início ao fim, o que permitirá à CONTRATADA a possibilidade de: 2.4.7.3.1 Criação de casos criminais e armazenamento e organização segura de evidências biométricas; 2.4.7.3.2 Orientar os examinadores forenses através do processo de análise, comparação, exame e verificação; 2.4.7.3.3 Permitindo a consulta de pares para esclarecer todas as dúvidas; 2.4.7.3.4 Documentar o processo seguindo uma abordagem estruturada e rigorosa; 2.4.7.3.5 Prevenção de conclusões errôneas; 2.4.7.3.6 Minimizar o risco e protegendo os examinadores de erros críticos. 2.4.7.4. A ferramenta de investigação forense baseado no método ACE-V deverá ser em cliente web, o que significa que o cliente pode ser acessado por meio de um navegador web, sem a necessidade de instalar software cliente na estação de trabalho. 2.4.8. GERENCIAMENTO DE FLUXO DE TRABALHO (WORKFLOW) 2.4.8.1. Fluxo de Trabalho (Workflow) 2.4.8.1.1 Ferramenta gráfica e configurável por menu para definição dos processos e suas regras e condições associadas; 2.4.8.1.2 Suporte a BPMN 1.1 (Business Process Modeling Notation - <http://www.omg.org/spec/BPMN/1.1/>) ou superior; 2.4.8.1.3 Capacidades básicas: Roteamento de ocorrência/casos com funcionalidades de aprovação e processos paralelos. (A solução deverá possuir a funcionalidade solicitada, seu uso se dará na elaboração do projeto de implantação onde as regras de negócio serão definidas entre a SIH e a contratada. Por isso a importância de se ter uma ferramenta BPMN que irá possibilitar a agilidade nessas implementações.) 2.4.8.1.4 Oferecer camada de integrações customizadas e/ou WebServices com os sistemas legados desenvolvidos em mainframe ou sistemas cuja base seja .NET ou JAVA; 2.4.8.1.5 Possibilitar o acompanhamento em tempo real do andamento dos workflows, através da monitoração em um painel de gerenciamento de filas e envio de notificações; 2.4.8.1.6 Permitir o controle de status nos diversos pontos do fluxo (tarefas já executadas, atrasadas, pendentes) em terminal ou relatórios; 2.4.8.1.7 Permitir o rastreamento dentro do fluxo, exibindo data, hora, identificação do usuário e de cada ação executada pelo usuário; 2.4.8.1.8 Permitir a criação de novos processos ou modificar as regras de negócio existentes sem necessidade de programação. (O projeto prevê o pagamento por serviços técnicos de implantação, manutenção adaptativa e customização da solução, justamente para que a empresa contratada possa prestar essa consultoria durante a vigência do contrato); 2.4.8.1.9 Redirecionamento de trabalho caso a atividade não seja executada num tempo pré-determinado; 2.4.8.1.10 Gerenciar o ciclo de vida de um documento e manter o relacionamento entre o status do workflow e o status do documento dentro do workflow. (O gerenciamento do ciclo de vida do documento é o gerenciamento de versionamento dos documentos que serão produzidos como por exemplo um laudo datiloscópico); 2.4.8.1.11 Possuir biblioteca de ações e condições pré-configuradas para uso imediato, sem necessidade de programação; 2.4.8.1.12 Permitir criar notas e marcações configuráveis em documentos que transitam pelo fluxo; 2.4.8.1.13 Permitir a inclusão e remoção de ocorrência/casos em fluxos que estiverem em andamento. (Ex. Um caso criminal é criado e algumas pesquisas foram enviadas ao comparador (fluxo em andamento); Uma nova latente ou evidência pode ser adicionada a este caso). 2.4.8.1.14 Sistema de imagem e de Workflow deve compartilhar base centralizada para garantir total integração e administração centralizada de conteúdo e processos; 2.4.9. CENTRAL DE DIVERGÊNCIA – CD 2.4.9.1. O módulo de CD deverá possibilitar ao CONTRATANTE a possibilidade de comparar, em uma única tela, as imagens das impressões digitais coletadas em uma nova identificação com as imagens com o resultado da pesquisa biométrica. 2.4.9.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a solução e os equipamentos na SIH/PC-GO para funcionamento da CD. 2.4.9.3. A manutenção das estações (hardware) e do sistema é de responsabilidade da CONTRATADA e a operação é de do SIH/PC/GO. 2.4.9.4. Os requisitos técnicos, mínimos, para a estação de Inspeção Humana são os descritos a seguir: 2.4.9.4.1 Microcomputador com monitor LCD colorido (24”), teclado e mouse; 2.4.9.4.1 Nobreak. 2.4.9.5. As regras de negócio da solução serão definidas durante a elaboração do projeto de implantação. 2.4.10. LATENTES DECADACTILAR 2.4.10.1. A CONTRATADA deverá instalar a solução nos equipamentos fornecidos. Os locais serão definidos na elaboração do projeto de implantação. 2.4.10.2. A solução deverá ser aderente, no mínimo, aos seguintes requisitos e funcionalidades: 2.4.10.2.1 realizar o registro e a edição dos dados biográficos e biométricos dos Casos, viabilizando a utilização destes dados como filtros para as comparações propostas ao Banco de Dados ABIS; 2.4.10.2.2 permitir ao CONTRATANTE inserir um novo Caso, fornecendo um identificador e as informações biográficas, adquirindo uma evidência de um scanner, importando a partir de um arquivo de imagem no formato JPEG ou BMP ou importá-la a partir de um arquivo no formato NIST ou XML (Caso completo, evidência ou latente); 2.4.10.2.3 permitir ao CONTRATANTE acessar um Caso armazenado no banco de dados ABIS, executando uma consulta, contendo apenas o identificador do Caso; 2.4.10.2.4 permitir ao CONTRATANTE processar a(s) evidência(s), adicionar evidência(s), definir as latentes (dedos) nas imagens de evidência, usar ferramentas de melhoria de imagem, codificar automaticamente e editar a codificação (adicionar e excluir minúscias), definir a orientação da latente, a classificação da latente (com até três hipóteses), editar imagens de latentes, as suas codificações e os seus vínculos, exportar qualquer latente excluída, armazenar o Caso no banco de dados, solucionar um crime comparando uma latente selecionada com todas as impressões digitais armazenadas no banco de dados ABIS ou com impressões digitais de suspeitos previamente cadastradas no Sistema ABIS. No caso de um HIT, um vínculo deverá ser criado entre os dois elementos; 2.4.10.2.5 preparar os vestígios papilares para confronto disponibilizando, no mínimo, recursos tecnológicos para o tratamento das imagens, quais sejam: digitalização em até 500 dpi; reversão da imagem; correção da escala; inversão de vídeo das imagens; melhoria das imagens (modificações do histograma); aumentar e diminuir brilho e contraste; seleção de determinada área da imagem para tratamento diferenciado; remoção de defeitos (ruídos) de fundo nas imagens (tais como artefatos periódicos, letras e manchas); e 2.4.10.2.6 separação de imagens sobrepostas; 2.4.10.2.7 preparar vestígios papilares para confronto disponibilizando recursos tecnológicos para codificação manual das imagens, permitindo no mínimo: marcação automática e manual de minúscias, marcações de núcleos e de deltas, definição de orientação angular, classificação papiloscópica primária, e definição do posicionamento da latente; e 2.4.10.2.8 o Serviço de Edição de Caso deverá permitir ao CONTRATANTE visualizar os seguintes elementos: identificador do Caso, todas as evidências, latentes, codificações das imagens e dados biográficos, todas as pesquisas realizadas ou em andamento, os vínculos com pessoas e casos e o nome do usuário que declarou o HIT, o histórico de fluxo de trabalho, contendo o identificador do usuário que fez o cadastro, e a última atualização. 2.4.10.3. A solução deverá ter uma versão web. A versão web significa que o módulo IH pode ser acessado por meio de um navegador web, sem a necessidade de instalar software cliente na estação de trabalho. 2.4.10.4. A solução deverá permitir as seguintes funções mínimas ao usuário: 2.4.10.4.1 Inserir dados biométricos, formulários e fotos com um scanner ou importação de arquivos; 2.4.10.4.2 Criar bancos de dados organizados de dados de dedos, palmas, latentes, faciais, demográficos e de casos; 2.4.10.4.3 Gerar automaticamente mapas de atributos para imagens inseridas; 2.4.10.4.4 Editar manualmente os mapas de atributos para melhorar as pontuações das buscas; 2.4.10.4.5 Iniciar pesquisas de bancos de dados biométricos locais e remotos disponíveis; 2.4.10.4.6 Verificar os resultados das pesquisas biométricas, deca, latentes e facial; 2.4.10.4.7 Gerar e imprimir relatórios de suporte das análises criminais. 2.4.10.5. A manutenção das estações (hardware) e do sistema é de responsabilidade da CONTRATADA e a operação é de do SIH/PC/GO. 2.4.10.6. Os requisitos técnicos, mínimos, para as estações de tratamento eletrônico de latentes DECA são os descritos a seguir: 2.4.10.6.1 Microcomputador com monitor LCD colorido (24”), teclado e mouse; 2.4.10.6.2 Nobreak; 2.4.10.6.3 scanner de mesa de alta resolução ou câmera fixa, com resolução mínima de 1.000 (um mil) DPI. 2.4.10.7. As regras de negócio da solução serão definidas durante a elaboração do projeto de implantação. 2.4.11. LATENTES PALMAR 2.4.11.1. CADASTRAMENTO/CONVERSÃO PALMAR 2.4.11.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer Sistemas para a realização do cadastramento das imagens das palmas das mãos. Esse processo deverá ser através da digitalização/conversão dos cartões contendo as imagens entintadas das mãos dos indivíduos. A solução deve prever a conversão 2 (duas) imagens por mão, essas imagens serão indexadas por um indexador único informado pela CONTRATANTE no momento da digitalização/conversão. 2.4.11.1.2. As imagens resultantes do processo de conversão deverão estar no seguinte padrão: 2.4.11.1.2.1 Resolução de 500 DPI; 2.4.11.1.2.2 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale); 2.4.11.1.2.3 Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1. 2.4.11.1.3. A CONTRATADA será a responsável pela implantação e suporte (quanto à utilização) do sistema. 2.4.11.1.4. Também faz parte da solução da CONTRATADA uma solução para a consulta das imagens convertidas. Essa funcionalidade deve estar inserida no Sistema Central. 2.4.11.1.5. A CONTRATADA deverá instalar a solução nos equipamentos fornecidos. 2.4.11.1.6 A solução deverá ser aderente, no mínimo, aos seguintes requisitos e funcionalidades: 2.4.11.1.6.1 realizar o registro e a edição dos dados biográficos e biométricos dos Casos, viabilizando a utilização destes dados como filtros para as comparações propostas ao Banco de Dados ABIS; 2.4.11.1.6.2 permitir ao CONTRATANTE inserir um novo Caso, fornecendo um identificador e as informações biográficas, adquirindo uma evidência de um scanner, importando a partir de um arquivo de imagem no formato JPEG ou BMP ou importá-la a partir de um arquivo no formato NIST ou XML (Caso completo, evidência ou latente); 2.4.11.1.6.3 permitir ao CONTRATANTE acessar um Caso armazenado no banco de dados ABIS, executando uma consulta, contendo apenas o identificador do Caso; 2.4.11.1.6.4 permitir ao CONTRATANTE processar a(s) evidência(s), adicionar evidência(s), definir as latentes (palmar) nas imagens de evidência, usar ferramentas de melhoria de imagem, codificar automaticamente e editar a codificação (adicionar e excluir minúscias), definir a orientação da latente, a classificação da latente (com até três hipóteses), editar imagens de latentes, as suas codificações e os seus vínculos, exportar qualquer latente excluída, armazenar o Caso no banco de dados, solucionar um crime comparando uma latente selecionada com todas as impressões palmares armazenadas no banco de dados ABIS ou com impressões digitais de suspeitos previamente cadastradas no Sistema ABIS. No caso de um HIT, um vínculo deverá ser criado entre os dois elementos; 2.4.11.1.6.5 preparar os vestígios palmares para confronto disponibilizando, no mínimo, recursos tecnológicos para o tratamento das imagens, quais sejam: digitalização em até 500 dpi; reversão da imagem; correção da escala; inversão de vídeo das imagens; melhoria das imagens (modificações do histograma); aumentar e diminuir brilho e contraste; seleção de determinada área da imagem para tratamento diferenciado; remoção de defeitos (ruídos) de fundo nas imagens (tais como artefatos periódicos, letras e manchas); e 2.4.11.1.6.6 separação de imagens sobrepostas; 2.4.11.1.6.7 preparar vestígios palmares para confronto disponibilizando recursos tecnológicos para codificação manual das imagens, permitindo no mínimo: marcação automática e manual de minúscias, marcações de núcleos e de deltas, definição de orientação angular, classificação papiloscópica primária, e definição do posicionamento da latente; e 2.4.11.1.6.8 o Serviço de Edição de Caso deverá permitir ao CONTRATANTE visualizar os seguintes elementos: identificador do Caso, todas as evidências, latentes, codificações das imagens e dados biográficos, todas as pesquisas realizadas ou em andamento, os vínculos com pessoas e casos e o nome do usuário que declarou o HIT, o histórico de fluxo de trabalho, contendo o identificador do usuário que fez o cadastro, e a última atualização. 2.4.11.1.7 As regras de negócio da solução serão definidas durante a elaboração do projeto de implantação. 2.4.12. BIOMETRIA FACIAL 2.4.12.1. Módulo responsável pelas consultas biométricas faciais. O Comparador deve atender aos requisitos de escalabilidade e disponibilidade deste documento. 2.4.12.2. O Sistema deverá trabalhar com biometria de Reconhecimento Facial Humano, com capacidade mínima de até 8 (oito) milhões de faces identificadas, contemplando software para a realização de comparações e confrontos faciais a partir de pesquisas 1:1 e 1:N, integrado aos comparadores papiloscópicos, gerando placar único. 2.4.12.3. O motor de comparação facial deverá, contudo, ser apto a trabalhar tanto de forma integrada com o comparador papiloscópico como de forma independente, no caso de ausência de dados papiloscópicos, ou seja, o software para a realização de comparações e de confrontos faciais deverá também realizar buscas e apresentar confrontos com base apenas na biometria facial. 2.4.12.4. O Sistema deverá disponibilizar ferramentas de reconhecimento facial forense, ou seja, que permitam ao usuário a captura de imagens faciais a partir de diversas fontes, incluindo a captura de imagens faciais em frames de vídeos, ferramentas para tratamento e aprimoramento dessas imagens e ferramentas que auxiliem a comparação visual das faces por parte do especialista, após a apresentação do(s) candidato(s) pelo comparador. São esperadas, minimamente, as seguintes comparações: Face Questionada X Face Identificada; Face Identificada X Face Não Identificada; e Face Não Identificada X Face Não Identificada. 2.5. RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO FACIAL POR MEIO DE ANÁLISE ÚNICA DE IMAGEM (FOTO) 2.5.1. Trata-se do serviço de reconhecimento facial de imagens por meio de análise de imagens fotográficas, recebendo as referidas imagens e fazendo a devolutiva das identificações encontradas por meio de APIs (Application Programming Interface). 2.5.2. A plataforma fornecida pela CONTRATADA deve suportar uma combinação de serviços, incluindo acesso a imagens, identificação automatizada de rostos, reconhecimento de características pessoais e pesquisa de rosto. 2.5.3. Permitir a aquisição de imagens faciais em imagens estáticas nos mais diversos formatos. A captura das faces visíveis poderá ser por frames de vídeos. 2.5.4. A CONTRATADA deverá usar as imagens com a iluminação própria do ambiente considerando a iluminação natural. 2.5.5. A CONTRATADA poderá usar recursos adicionais para garantir a qualidade de imagem capturada. 2.5.6. O prazo máximo para devolutiva das identificações, pelos reconhecimentos faciais, da análise de uma imagem com até 40 (quarenta) faces, contado a partir do recebimento pela API (não contabilizando, portanto, o tempo de tráfego de rede ou processamentos nos dispositivos dos usuários) não deve ser superior a 6 (seis) segundos. A solução solicitada não se trata de latentes faciais e sim de reconhecimento facial 1:N ou 1:1 pontos de imagens de rosto extraída de uma única foto. 2.5.7. A plataforma deve suportar o acesso simultâneo de requisições para receber imagens, processando e realizando a devolutiva das respectivas faces identificadas conforme limite de tempo (item 2.5.6) estipulado neste Termo de Referência. 2.5.8. O mecanismo de análise de imagens deve possibilitar, por meio de API, o retorno de rostos não pertencentes à base cadastrada (número de faces não reconhecidas). 2.5.9. A plataforma deve prover, por meio de API, a inclusão, atualização ou exclusão de faces. A disponibilidade da nova face cadastrada e associada deve ser imediata. Para a Secretária de Educação que irá usar a solução para a validação de presença do aluno em sala de aula ou no transporte escolar, esse processo será alimentado pela solicitação da emissão da Carteira de Identidade Nacional. 2.5.10. Suportar, por meio de APIs REST, a integração com sistemas da CONTRANTE no gerenciamento de funcionalidades operacionais. 2.5.11. A API fornecida pela CONTRATADA deve fornecer comunicação exclusivamente via protocolo HTTPS, com dispositivo de segurança HMAC-SHA256 ou de mesmo nível de segurança ou comprovadamente superior, proteção contra-ataques de repetição, negação de serviço (DDoS) e requisições antigas. 2.5.12. As informações básicas para associação ao processamento biométrico de rosto pela solução da CONTRATADA serão fornecidas pela CONTRATANTE, oriundas de seus sistemas a serem integrados. 2.5.13. Todos os dados absorvidos pela solução de identificação por reconhecimento facial, da CONTRATADA, deverão ser tratados de forma a proteger os dados de acessos indevidos e demais incidentes e segurança. Ao obter recebimento das imagens a CONTRATADA deverá sempre proceder com a pseudoanonimização das imagens associando a elas identificadores indiretos, utilizando de meios técnicos no momento do tratamento, por meio dos quais o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. 2.5.14. As permissões para a inserção, exclusão ou alteração de faces deverão ser tratadas por meio de sistemas fornecidos pela CONTRATANTE, integrados por meio de APIs ao mecanismo de reconhecimento facial licitado. 2.5.15. A solução deve fornecer API de Integração para os eventos de detecção de face, verificação, identificação de pessoa por pesquisa individual de rosto e pesquisa 1:N ou 1:Poucos de rostos e deverá disponibilizar os seguintes serviços: 2.5.15.1 Adicionar grupo de pessoas; 2.5.15.2 Excluir grupo de pessoas; 2.5.15.3 Adicionar nova pessoa; 2.5.15.4 Adicionar foto para uma pessoa; 2.5.15.5 Adicionar uma pessoa a um grupo de pessoas; 2.5.15.6 Excluir uma pessoa de um grupo; 2.5.15.7 Pesquisar uma pessoa; 2.5.15.8 Pesquisar uma pessoa em um grupo de pessoas; 2.5.15.9 Excluir a foto da face de uma pessoa; 2.5.15.10 Reconhecer múltiplas faces em uma foto de um grupo de pessoas. 2.5.16. A integração da solução de identificação automatizada de rostos com os sistemas legados da CONTRATANTE objetiva promover a verificação de pessoas presentes em conjuntos de imagens enviadas por estes sistemas de forma automatizada, recebendo as imagens e fazendo a devolutiva das identificações por meio de APIs padrão REST/RESTful. 2.5.17. O serviço de identificação automatizada de rostos deve funcionar em modo Stateless (protocolo sem estado), possibilitando a elevação de múltiplas instâncias ou escalabilidade elástica. 2.5.18. Para que o processamento dos eventos de reconhecimento biométrico facial atenda às expectativas da CONTRATANTE em relação à assertividade e desempenho na confirmação da identidade da pessoa em questão, os seguintes requisitos devem ser atendidos pelo módulo de identificação automatizada de rostos: 2.5.18.1 Capacidade de identificação de rostos a partir de 80 x 80 pixels; 2.5.18.2 Identificação de até 40 (quarenta) rostos em uma única imagem; 2.5.18.3 Extração de pontos característicos para cada face extraída; 2.5.18.4 Detecção do número total de faces com mais de 80x80 pixels presentes nas imagens; 2.5.18.5 Identificação facial com assertividade igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) para até 40 (quarenta) pessoas presentes na imagem, estando a resolução de cada face igual ou superior a 80x80 pixels, e a menos 50% de área de rosto visível. 2.5.19. A média de assertividade no reconhecimento de pessoas presentes no total de imagens analisadas não deverá ser inferior à 95% (noventa e cinco por cento), incluindo demais métricas da tabela a seguir, sob pena de sanções previstas no Acordo de Níveis de serviços (ANS) no contrato. Métrica Valores Acurácia 97,50% Verdadeiro Positivo 95,00% Falso Positivo (máximo) 5,00% Verdadeiro Negativo 95,00% Falso Negativo 5,00% Precisão 100,00% Tabela 1. *A precisão é o grau de variação gerado por diferentes medições. Dessa forma, quanto mais preciso for um processo, menor será a variação entre os valores obtidos. Já a acurácia é uma espécie de soma entre exatidão e precisão. 2.5.20. Para futuras análises estatísticas e de interesse da CONTRATANTE, a solução fornecida pela CONTRATADA deve ser capaz de gerar as seguintes informações a partir das imagens capturadas nos eventos de identificação automatizada de rostos: 2.5.20.1 Identificação de gênero; 2.5.20.2 Detecção de emoções; 2.5.20.3 Idade aproximada; 2.5.20.4 Atributos faciais: Sorriso, boca aberta, olhos fechados; 2.5.20.5 Acessórios: Óculos, chapéu e bigode. 2.5.21. Visando possível integração com outros sistemas de identificação por imagem, os padrões biométricos que devem ser suportados são: 2.5.21.1 BioAPI 2.0 (ISO/IEC 19784-1:2006) (Framework and Biometric Service Provider for Face Identification Engine); 2.5.21.2 CBEFF V1.2 (ANSI INCITS 398-2008) (Common Biometric Exchange Formats Framework); 2.5.21.3 CBEFF V2.0 (ISO/IEC 19785-1:2006 with Amd. 1:2010, 19785-3:2007 with Amd. 1:2010) (Common Biometric Exchange Formats Framework); 2.5.21.4 CBEFF V3.0 (ISO/IEC 19785-3:2015) (Common Biometric Exchange Formats Framework); 2.5.21.5 ISO/IEC 19794-5:2005 (Biometric Data Interchange Formats - Face Image Data); 2.5.21.6 ISO/IEC 19794-5:2011 (Biometric Data Interchange Formats - Face Image Data); 2.5.21.7 ANSI/INCITS 385-2004 (Face Recognition Format for Data Interchange) h) ANSI/NIST-CSL 1-1993 (Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, & SMT Information); 2.5.21.8 ANSI/NIST-ITL 1a-1997 (Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, & SMT Information); 2.5.21.9 ANSI/NIST-ITL 1-2000 (Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, & SMT Information); 2.5.21.10 ANSI/NIST-ITL 1-2007 (Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, & Other Biometric Information); 2.5.21.11 ANSI/NIST-ITL 1a-2009 (Data Format for the Interchange of Fingerprint,

Facial, & Other Biometric Information); 2.5.21.12 ANSI/NIST-ITL 1-2011 (Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, & Other Biometric Information); 2.5.21.13 ANSI/NIST-ITL 1-2011 Update:2013 Edition 2 (Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, & Other Biometric Information); 2.5.21.14 ANSI/NIST-ITL 1-2011 Update:2015 (Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, & Other Biometric Information).

2.5.22. O detalhamento das regras de negócios será definido durante a fase de elaboração do projeto de implantação. 2.5.23. SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO 2.5.23.1. Trata-se do serviço de sustentação do armazenamento e disponibilidade de processamento para o uso do mecanismo de reconhecimento facial, suas APIs e do banco de dados de faces utilizadas para seu funcionamento 2.5.23.2. O serviço deve ser hospedado no Data Center Corporativo do Estado na STI/SGG em Goiânia. 2.5.23.3. Deve suportar balanceamento de carga em servidores clusterizados, de modo que, caso um não apresente falha, os serviços permaneçam operacionais. 2.5.23.4. A plataforma deve suportar identificação automatizada de rostos, fornecendo e utilizando uma base de cadastro com, no mínimo, 3 (três) fotos por pessoa e, no máximo, 6 (seis) fotos por pessoa para aprendizagem de máquina. 2.5.23.5. O recadastramento de uma ou mais faces não poderá interferir quantitativamente no número de faces previamente estabelecido; 2.5.23.6. As informações relativas ao cadastro, bem como imagens de pessoas utilizadas no objeto da identificação deverão permanecer armazenadas na estrutura de sustentação de sistemas da CONTRATANTE; 2.5.23.7. As faces das pessoas armazenadas deverão estar no formato de arquivo binário com template biométrico, atendendo os padrões especificados neste Termo de Referência e seus subitens. 2.5.23.8. Atender a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no escopo que a confiere:

2.5.23.8.1 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA deverá realizar armazenamento das imagens, devendo apenas usá-la temporariamente para processamento do processo de reconhecimento facial gerando um identificador único para uso da CONTRATANTE. 2.5.23.8.2 A CONTRATADA deve atender a LGPD principalmente quanto ao anonimato de dados e respectivas imagens pessoais, mantendo a confidencialidade e a integridade dos dados, respondendo por incidentes de segurança das informações relacionadas aos seus serviços prestados em acordo com este termo de referência. 2.6. FERRAMENTAS DE APOIO 2.6.1. PESQUISA DE INDIVÍDUOS 2.6.1.1. É parte integrante da solução o fornecimento de ferramentas para a pesquisa com a finalidade de identificação de indivíduos. 2.6.1.2. A solução ofertada deverá ser executada nos seguintes ambientes: 2.6.1.2.1 Em ambiente desktop (computador fixo); 2.6.1.2.2 Em dispositivo móvel. 2.6.1.3. As estações fixas fornecidas pela CONTRATADA, conforme quantitativo especificado no item Volumes, deste Termo de Referência, deverão possuir no mínimo os seguintes requisitos técnicos: 2.6.1.3.1 Microcomputador com especificação mínima: Monitor LCD colorido (19”), 32 GB de RAM; CPU Intel Core i7 SSD de 256 GB; teclado e mouse; Webcam (para o reconhecimento facial) com resolução mínima de 1920 x 1080 Pixels; Sensor biométrico flat para a captura de 1 (uma) impressão digital para pesquisa; Nobreak de 1KvA. 2.6.1.4 A quantidade de estações é equivalente a quantidade de licenças solicitadas. 2.6.1.5. Todo o mobiliário e instalações elétrica e lógica são de responsabilidade da SIH/PC/GO. 2.6.1.6. Ainda em relação a solução, para os dispositivos móveis a CONTRATADA deverá fornecer a quantidade de licenças conforme as tabelas do item 2.8, do Anexo II do Termo de Referência. A solução ofertada deverá ser compatível com o sistema móvel Android. 2.6.1.6.1 Todos os hardware da solução móvel serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo a CONTRATADA apenas o fornecimento das licenças. 2.6.1.7. Para a solução móvel a CONTRATADA, por questão de segurança, será responsável pela instalação da solução em todos os dispositivos móveis, fornecidos por ela ou não, porém a manutenção do hardware se limita apenas para os dispositivos fornecidos pela CONTRATADA. 2.6.1.8. A solução deve contemplar a pesquisa biométrica (face e impressões digitais) dos tipos 1:1 (um contra um) e 1:N (um contra todos) e pesquisa biográfica (integrada com a base de dados do cliente). 2.6.1.9. A solução deve comportar até 500 (quinhentas) pesquisas simultâneas a cada 30 (trinta) minutos. 2.6.1.10. A solução ainda deve prever uma plataforma para gerenciar o controle de usuários e dispositivos autorizados. A administração dessa solução é de responsabilidade do SIH/PC/GO, sendo de responsabilidade da CONTRATADA apenas o suporte e manutenção da solução. 2.6.1.11. A configuração do dispositivo móvel é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo a única exigência que o sistema operacional seja Android. 2.6.1.12. A solução fornecida pela CONTRATADA deverá atender, no mínimo, as seguintes funcionalidades: 2.6.1.12.1 Consulta a uma base de procurados locais (watchlist), que será atualizada diariamente com os dados obtidos da base criminal, obtida através de uma integração com o sistema de cadastro criminal do Estado de GO; 2.6.1.12.2 Efetuar a verificação biométrica 1:1, utilizando o RG ou outras chaves de busca como índice; 2.6.1.12.3 Efetuar a consulta on-line biográfica na base central (integração com a base do SIH/PC/GO) utilizando o RG ou outras chaves de busca; 2.6.1.12.4 Efetuar consulta biométrica 1:N em parte da base quando a consulta por nome apresentar homônimos, ou em uma base biométrica previamente carregada no dispositivo; 2.6.1.12.5 Efetuar a pesquisa biométrica 1:1, e 1:N através de uma internet segura tanto na base biométrica civil quando na base biométrica criminal; 2.6.1.12.6 A solução ofertada pela CONTRATADA deverá possibilitar a pesquisa por nome, RG, CPF, e outras chaves, além de combinação dessas chaves; 2.6.1.12.7 As pesquisas biométricas na base central ou na base de procurados (watchlist) poderão ser pela impressão digital ou pela face; 2.6.1.12.8 Para as pesquisas realizadas pelo dispositivo móvel a captura das imagens biométricas face ou impressão digital deverá ser pela câmera do dispositivo; 2.6.1.12.9 Possibilitar trabalhar off-line consultando a base de procurados (watchlist) para a modalidade móvel. 2.6.1.13. As regras de negócio da solução serão definidas durante a elaboração do projeto de implantação. 2.6.2. CADEIA DE REASTREABILIDADE DE IMAGENS 2.6.2.1. A solução de gerenciamento da rastreabilidade de imagens tem por finalidade proporcionar a gestão da custódia para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais de crime, como no áudio a identificação do custodiado quando solicitado. Para essa solução a CONTRATADA deverá prever no mínimo as seguintes funcionalidades: 2.6.2.1.1 Cadastro da ocorrência/caso com possibilidade de captura da foto do objeto; 2.6.2.1.2 Cadastro e detalhamento de todas as custódias cadastradas na ocorrência; 2.6.2.1.3 Detalhamento de todas as observações cadastradas para a ocorrência; 2.6.2.1.4 Relatórios específicos das ocorrências e custódias; 2.6.2.1.5 Controle de Workflow e rastreabilidade da custódia cadastrada; 2.6.2.1.6 Log Tramitação e auditoria de todos os processos cadastrados; 2.6.2.1.7 Assinatura digital (avançada ou qualificada) nas transações realizadas; 2.6.2.1.8 Cadastro dos metadados nas imagens capturadas, que consiste nos dados biográficos definidos na fase de definição do projeto de implantação; 2.6.2.1.9 Registro do georreferenciamento de forma automática capturado diretamente do dispositivo móvel (latitude e longitude) do local visitado; 2.6.2.1.10 Cruzamento do georreferenciamento do caso com os metadados das imagens de forma a gerar um registro (link) único do caso registrado. 2.6.2.2. As funcionalidades da solução deverão estar disponibilizadas para ser acessada pela INTRANET e/ou INTERNET segura, onde o controle de acesso será restrito e gerenciado pela CONTRATANTE, através de solução ofertada pela CONTRATADA. 2.6.2.3. No momento da abertura da ocorrência na cena do crime a solução deverá possibilitar o cadastramento da ocorrência/caso e a catalogação dos objetos associando os mesmos na ocorrência. A numeração de rastreio que será utilizada, será definida na elaboração do projeto de implantação. 2.6.2.4. A abertura da ocorrência/caso deverá ser feita em dispositivo móvel compatível com o sistema operacional Android. A CONTRATADA deverá possibilitar que a CONTRATANTE instale a solução em dispositivos da instituição, limitando a 2.000 (dois mil) dispositivos. Os links de comunicação de todos os dispositivos, fornecido pela CONTRATADA ou não, não é de responsabilidade da CONTRATADA. Não faz parte do escopo de fornecimento da CONTRATADA o fornecimento de qualquer equipamento. 2.6.2.5. Toda a solução deverá ter interface web e ser executada nos principais browsers do mercado. 2.6.2.6. A solução deve possibilitar os ajustes em tempo real, possibilitando dessa forma a criação de novos relatórios, tela de Dashboards, ajustes nos fluxos da rastreabilidade de imagens e alteração das telas de abertura de casos/ocorrências. Para atender todas as funcionalidades descritas anteriormente a solução fornecida pela CONTRATADA deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos: 2.6.2.6.1 Notação Gráfica Suporte a BPMN 1.1 (Business Process Modeling Notation - <http://www.omg.org/spec/BPMN/1.1/>) ou superior; Permitir a segmentação no desenvolvimento do processo, com separação nítida entre fluxo de processos, serviços e regras de negócio; Permitir importação de modelos construídos nos padrões XML e BPEL; Permitir a modelagem dos fluxos de processos associando atividades aos papéis de usuário e grupos, através de interface gráfica, sem a necessidade de codificação; Possuir editor visual para criação e edição de formulários do tipo web, integrado à interface de modelagem de processos; Permitir a criação e edição de regras de negócio na mesma interface de modelagem e criação dos fluxos. 2.6.2.6.2 Workflow Ferramenta gráfica e configurável por menu para definição dos processos e suas regras e condições associadas; Capacidades básicas: Roteamento de ocorrência/casos com funcionalidades de aprovação e processos paralelos. Oferecer camada de integrações customizadas e/ou WebServices com os sistemas legados desenvolvidos em mainframe ou sistemas cuja base seja .NET ou JAVA; Possibilitar o acompanhamento em tempo real do andamento dos workflows, através da monitoração em um painel de gerenciamento de filas e envio de notificações; Permitir o controle de status nos diversos pontos do fluxo (tarefas já executadas, atrasadas, pendentes) em terminal ou relatórios; Permitir o rastreamento dentro do fluxo, exibindo data, hora, identificação do usuário e de cada ação executada pelo usuário; Permitir a criação de novos processos ou modificar as regras de negócio existentes sem necessidade de programação; Redirecionamento de trabalho caso a atividade não seja executada num tempo pré-determinado; Gerenciar o ciclo de vida de um documento e manter o relacionamento entre o status do workflow e o status do documento dentro do workflow; Possuir biblioteca de ações e condições pré-configuradas para uso imediato, sem necessidade de programação; Permitir criar notas e marcações configuráveis em documentos que transitam pelo fluxo; Permitir a inclusão e remoção de ocorrência/casos em fluxos que estiverem em andamento; Sistema de imagem e de Workflow deve compartilhar base centralizada para garantir total integração e administração centralizada de conteúdo e processos; 2.6.2.6.3 Outras Funcionalidades 2.6.2.6.3.1 A solução deve possuir camada de apresentação, inclusive funcionalidades administrativas, baseada em web browser, compatível com os browsers mais recentes; 2.6.2.6.3.2 Todas as interfaces e todos os elementos das interfaces (botões, textos, alertas, mensagens e todos os demais itens que compõe a interface com o usuário) deverão estar em Português Brasileiro; 2.6.2.6.3.3 Deve possuir mecanismo de segurança capaz de configurar permissões (de acesso, de visualização e de atribuição de funções administrativas) por perfis, grupos e subgrupos ou ainda, por intermédio de unidades organizacionais advindas de um gerenciador de usuários LDAP, como o Microsoft Active Directory; 2.6.2.6.3.4 Deve permitir a autenticação de usuários em gerenciador de usuários LDAP, como o Microsoft Active Directory, através de interface web; 2.6.2.6.3.5 Deve permitir suporte a dispositivos móveis; 2.6.2.6.3.6 Deve possibilitar a comunicação com servidores de Correio Eletrônico padrão SMTP, atendendo aos RFCs pertinentes em vigência, com suporte aos anteriores; 2.6.2.6.3.7 Deve possuir mecanismo que permite configurar quais usuários, grupos ou unidades organizacionais poderão administrar, iniciar ou acessar os diferentes fluxos publicados no sistema de Workflow; 2.6.2.6.3.8 Deve possuir interface administrativa gráfica para o desenho dos fluxos em interface web; 2.6.2.6.3.9 Deve permitir o acesso às bases de dados externa, sem a necessidade de conhecimentos técnicos profundos, com total controle sobre as consultas e as funções que cada usuário pode executar; 2.6.2.6.3.10 Deve permitir paralelismo de etapas do fluxo de trabalho e junções de caminhos paralelos; 2.6.2.6.3.11 Deve permitir decisões com múltiplas opções; 2.6.2.6.3.12 Deve permitir a definição de diferentes tipos de campos nos formulários de entradas de dados, abaixo estão alguns exemplos: Data; Hora; Valor; Numérico; Alfabético; Alfanumérico; Lista (seletoe com um conjunto de opções selecionáveis); Check-box (seletoe que pode ser ativado ou desativado); 2.6.2.6.3.13 Deve permitir a definição do tamanho dos campos nos formulários de entrada de dados; 2.6.2.6.3.14 Deve permitir a busca automática por palavra(s), ou sentença(s) ou frase(s) contida(s) em qualquer ponto da imagem, com total independência de caracteres maiúsculos ou minúsculos, bem como acentuações e caracteres gráficos; 2.6.2.6.3.15 A busca deve ocorrer em documentos em qualquer padrão de cor (P&B, cinza e colorido); 2.6.2.6.3.16 O sistema deve permitir fornecer o resultado final dos documentos virtuais, estando os dados e todos os softwares contidos em somente um único meio de armazenamento, óptico ou magnético; 2.6.2.6.3.17 A interface WEB baseada em browser deve permitir que todos os documentos possam ser consultados por procedimentos de navegação e manuseio idênticos aos da internet; 2.6.2.6.3.18 A pesquisa deve suportar tanto a metodologia Booleana como a Fuzzy, garantindo uma excelente precisão no retorno dos resultados; 2.6.2.6.3.19 Deve permitir a definição de diferentes regras de consistência para os diferentes campos de um formulário de entrada de dados, dentre as quais no mínimo: Conteúdo no campo, com existência de determinada sequência (string) de caracteres; Valor preenchido deve estar dentro de determinado limite (inferior, superior ou ambos); Data preenchida deve estar dentro de determinado prazo ou determinada condição de temporalidade; Conteúdo preenchido deverá obedecer aos critérios da máscara como por exemplo (x...x@x...x.com.br). 2.6.2.6.3.20 Deve permitir a definição das seguintes características de cada campo do formulário de entrada de dados para cada passo do fluxo de trabalho: Campo visível – somente leitura; Campo editável – possível preencher ou editar campo; Campo obrigatório – preenchimento obrigatório; Campo invisível – campo não visível para o usuário em questão. 2.6.2.6.3.21 Deve possuir interface específica e ergonômica para o usuário final permitindo um uso fácil, em interface web; 2.6.2.6.3.22 Deve possuir ajuda (Help) on-line, sendo esta ajuda dinâmica e permitindo ao usuário final obter informações sobre a respectiva função no sistema; 2.6.2.6.3.23 O software deve possuir de forma clara e didática, um tópico de ajuda como forma de elucidar possíveis dúvidas na utilização; 2.6.2.6.3.24 A solução deve possuir 100% de seus módulos em interface WEB, sendo que os mesmos não devem depender da utilização de qualquer mecanismo de emulação de terminal para permitir a execução da aplicação a partir de um servidor remoto; 2.6.2.6.3.25 A parte servidora deve permitir ainda ser personalizada de acordo com requisitos do cliente, preferencialmente não necessitar de plugin web para uso do cliente, porém caso os módulos requeiram utilização de plugins adicionais no navegador, a instalação desse plugin deve ocorrer de forma automática e, somente quando permitida pelo usuário (modo assistido); 2.6.2.6.3.26 Deve possuir listagem de pendências específica para cada usuário em questão, de forma que cada usuário visualize somente as suas pendências. Deve permitir que o líder de determinada unidade organizacional tenha acesso a todas as listagens de pendências dos usuários que estão sob sua responsabilidade; 2.6.2.6.3.27 Deve permitir a um usuário delegar ou redirecionar uma determinada pendência para outro usuário; 2.6.2.6.3.28 Deve possuir interface administrativa que permita ao líder de uma unidade organizacional definir quais usuários poderão delegar ou redirecionar pendências e para quais usuários ou grupos de usuários; 2.6.2.6.3.29 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para iniciar diferentes fluxos; 2.6.2.6.3.30 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para administrar (inserir, alterar ou remover elementos) diferentes fluxos; 2.6.2.6.3.31 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para administrar (inserir, alterar ou remover campos) diferentes formulários; 2.6.2.6.3.32 Deve possuir histórico de cada processo e cada fluxo, listando com detalhes o seu ciclo de vida; 2.6.2.6.3.33 A solução deve disponibilizar para os procedimentos de consulta e visualização, sempre as imagens, ou seja, todas as imagens em fac-símile, ou seja, todas as imagens apresentadas pelos documentos virtuais deverão reproduzir a cópia fiel de seus respectivos originais; 2.6.2.6.3.34 Como resultado da pesquisa deverão ser exibidos os resultados pesquisados contendo a palavra pesquisada em destaque, bem como as palavras vizinhas; 2.6.2.6.3.35 As pesquisas deverão ser efetuadas em todo o conjunto documental, sendo que ser possível utilizar filtros para restrição da mesma para atuar apenas sobre uma determinada pasta ou conjunto de documentos; 2.6.2.6.3.36 Para a visualização dos documentos deve possuir como característica o “zoom” variável, ou por escolha percentual em relação ao tamanho original do documento; 2.6.2.6.3.37 O sistema deve permitir que ao visualizar a imagem do documento, o usuário faça a marcação do texto desejado sobre o documento e copie-o para a área de transferência do sistema operacional, podendo ser utilizado em qualquer outro aplicativo por meio de transferência de colagem; 2.6.2.6.3.38 Deve possuir relatórios detalhados, permitindo pesquisas na base de dados de processos em andamento ou finalizados; 2.6.2.6.3.39 Deve possuir interface administrativa que permite configurar quais usuários ou grupos de usuários poderão pesquisar no histórico e, em quais campos dos formulários de quais fluxos; 2.6.2.6.3.40 Deve possuir funcionalidade que notifica os usuários administrativos envolvidos toda vez que um determinado fluxo sofrer atrasos ou quedas consideráveis de performance; 2.6.2.6.3.41 Deve possuir interface administrativa que permita ao administrador do fluxo em questão configurar quais prazos são aceitáveis em quais etapas, bem como, configurar os endereços de e-mail para onde as notificações deverão ser enviadas caso os prazos definidos sejam ultrapassados. Os alertas e os prazos são passíveis de serem definidos em minutos, horas e dias; 2.6.2.6.3.42 Deve possuir interface centralizada, permitindo visualizar a partir desta interface, a situação geral do sistema e obter métricas estatísticas, em tempo real, de processos em execução, em atraso, iniciados e finalizados; 2.6.2.6.3.43 Deve possibilitar a alteração dos fluxos já existentes, sem prejuízo para os fluxos em andamento na versão anterior, deve permitir que o administrador de um fluxo crie uma nova versão, sem prejuízo para os processos em andamento; 2.6.2.6.3.44 Deve permitir a definição de quais usuários tem permissão para editar, alterar, similar e publicar quais fluxos por quais usuários; 2.6.2.6.3.45 Deve possuir funcionalidade de assinatura digital e de certificação digital, capaz de operar nos critérios do ICP-Brasil/ITI ou de qualquer um dos seus representantes oficiais. E capacidade para assinar digitalmente documentos em fluxos de um ou vários assinadores; 2.6.2.6.3.46 Como característica de segurança da solução, a mesma deve possuir perfil diferenciado com um usuário administrador do sistema que tem poderes e condições de executar funções relativas à segurança e integridade do sistema; 2.6.2.6.3.47 O sistema deve possuir mecanismo de autenticação de usuários e de controle de acesso ao sistema, permitindo estar integrado ao LDAP e ao Microsoft Active Directory; 2.6.2.6.3.48 O sistema deve possuir módulo específico para controle e administração de dados e usuários, de maneira tal de que se possa incluir e excluir qualquer um desses elementos, por perfil de acesso; 2.6.2.6.3.49 O usuário administrador deve possuir em seu perfil de acesso funcionalidade para bloquear e tornar indisponível o acesso há um ou vários conjuntos documentais para determinados usuários pré-determinados; 2.6.2.6.3.50 O sistema deve dispor de registro e trilhas de auditoria com todos os registros de acesso e ações executadas no sistema a fim de permitir a auditoria das operações; 2.6.2.6.3.51 O sistema deve ser escalonável; 2.6.2.6.3.52 O sistema deve rodar preferencialmente nas plataformas J2EE (Java) ou .NET. 2.6.2.7. A CONTRATANTE poderá demandar para a CONTRATADA a criação de novos fluxos e/ou rotinas do sistema, para isso será emitida uma ordem de serviço solicitando para a CONTRATADA a quantidade de USTs para a execução do serviço. Após a aprovação do CONTRATANTE a CONTRATADA dará início aos trabalhos. 2.6.3. GERENCIAMENTO DE LAUDOS 2.6.3.1. A solução de gerenciamento de Laudos tem por finalidade proporcionar a geração e gestão dos Laudos criados. Para essa solução a CONTRATADA deverá prever no mínimo as seguintes funcionalidades: 2.6.3.1.1 Criação de Pré- Laudo; 2.6.3.1.2 Gerenciamento dos Laudos – PDF 2.6.3.1.3 Editor de Laudo; 2.6.3.1.4 Importação de Imagens da solução biométrica (impressões digitais e face) ofertada pela CONTRATADA para a elaboração do Laudo; 2.6.3.1.5 Assinatura digital ICP-Brasil (qualificada) nos Laudos. 2.6.3.2. As funcionalidades da solução deverão estar disponibilizadas para ser acessada pela INTRANET do Estado onde o controle de acesso será restrito e gerenciado pela CONTRATANTE, através de solução ofertada pela CONTRATADA. 2.6.3.3. Não faz parte do escopo da CONTRATADA o fornecimento do certificado digital. 2.6.3.4. Durante a fase de elaboração do projeto de implantação, serão definidas as regras negócio e os templates dos Laudos. 2.6.3.5. Toda a solução deverá ter interface web e ser executada nos principais browsers do mercado. 2.6.3.6. A solução deve possibilitar os ajustes em tempo real, possibilitando dessa forma a criação de novos relatórios, tela de Dashboards, ajustes nos fluxos de trabalho na geração de laudos e alteração das telas de abertura da elaboração dos laudos. Para atender todas as funcionalidades descritas anteriormente a solução fornecida pela CONTRATADA deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos: 2.6.3.6.1 Notação Gráfica 2.6.3.6.1.1 Suporte a BPMN 1.1 (Business Process Modeling Notation - <http://www.omg.org/spec/BPMN/1.1/>) ou superior; 2.6.3.6.1.2 Permitir a segmentação no desenvolvimento do processo, com separação nítida entre fluxo de processos, serviços e regras de negócio; 2.6.3.6.1.3 Permitir importação de modelos construídos nos padrões XML e BPEL; 2.6.3.6.1.4 Permitir a modelagem dos fluxos de processos associando atividades aos papéis de usuário e grupos, através de interface gráfica, sem a necessidade de codificação; 2.6.3.6.1.5 Possuir editor visual para criação e edição de formulários do tipo web, integrado à interface de modelagem de processos; 2.6.3.6.1.6 Permitir a criação e edição de regras de negócio na mesma interface de modelagem e criação dos fluxos. 2.6.3.6.2 Capacidades básicas: Roteamento com funcionalidades de aprovação e processos paralelos. 2.6.3.6.2.3 Oferecer camada de integrações customizadas e/ou WebServices com os sistemas legados desenvolvidos em mainframe ou sistemas cuja base seja .NET ou JAVA; 2.6.3.6.2.4 Possibilitar o acompanhamento em tempo real do andamento dos workflows, através da monitoração em um painel de gerenciamento de filas e envio de notificações; 2.6.3.6.2.5 Permitir o controle de status nos diversos pontos do fluxo (tarefas já executadas, atrasadas, pendentes) em terminal ou relatórios; 2.6.3.6.2.6 Permitir o rastreamento dentro do fluxo, exibindo data, hora, identificação do usuário e de cada ação executada pelo usuário; 2.6.3.6.2.7 Permitir a criação de novos processos ou modificar as regras de negócio existentes sem necessidade de programação; 2.6.3.6.2.8 Redirecionamento de trabalho caso a atividade não seja executada num tempo pré-determinado; 2.6.3.6.2.9

Gerenciar o ciclo de vida de um documento e manter o relacionamento entre o status do workflow e o status do documento dentro do workflow; 2.6.3.6. 2.10 Possuir biblioteca de ações e condições pré-configuradas para uso imediato, sem necessidade de programação; 2.6.3.6. 2.11 Permitir criar notas e marcações configuráveis em documentos que transitam pelo fluxo; 2.6.3.6. 2.12 Permitir a inclusão e remoção de fluxos que estiverem em andamento; 2.6.3.6. 2.13 Sistema de imagem e de Workflow deve compartilhar base centralizada para garantir total integração e administração centralizada de conteúdo e processos; 2.6.3.6. 3 Outras Funcionalidade 2.6.3.6. 3.1 A solução deve possuir camada de apresentação, inclusive funcionalidades administrativas, baseada em web browser, compatível com os browsers mais recentes; 2.6.3.6. 3.2 Todas as interfaces e todos os elementos das interfaces (botões, textos, alertas, mensagens e todos os demais itens que compõe a interface com o usuário) deverão estar em Português Brasileiro; 2.6.3.6. 3.3 Deve possuir mecanismo de segurança capaz de configurar permissões (de acesso, de visualização e de atribuição de funções administrativas) por perfis, grupos e subgrupos ou ainda, por intermédio de unidades organizacionais advindas de um gerenciador de usuários LDAP, como o Microsoft Active Directory; 2.6.3.6. 3.4 Deve permitir a autenticação de usuários em gerenciador de usuários LDAP, como o Microsoft Active Directory, através de interface web; 2.6.3.6. 3.5 Deve possibilitar a comunicação com servidores de Correio Eletrônico padrão SMTP, atendendo aos RFCs pertinentes em vigência, com suporte aos anteriores; 2.6.3.6. 3.6 A solução deve ser preparada para fornecimento de documentos através da internet, incluindo documentos com imagens coloridas e/ou em alta definição oriundas das bases de imagens originais; 2.6.3.6. 3.7 Deve possuir mecanismo que permite configurar quais usuários, grupos ou unidades organizacionais poderão administrar, iniciar ou acessar os diferentes fluxos publicados no sistema de Workflow; 2.6.3.6. 3.8 Deve possuir editor de textos próprios com a possibilidade de criação de templates de documentos; 2.6.3.6. 3.9 Deve possuir interface administrativa gráfica para o desenho dos fluxos em interface web; 2.6.3.6. 3.10 Deve permitir o acesso às bases de dados externa, sem a necessidade de conhecimentos técnicos profundos, com total controle sobre as consultas e as funções que cada usuário pode executar; 2.6.3.6. 3.11 Deve permitir paralelismo de etapas do fluxo de trabalho e junções de caminhos paralelos; 2.6.3.6. 3.12 Deve permitir decisões com múltiplas opções; 2.6.3.6. 3.13 Deve permitir a definição de diferentes tipos de campos nos formulários de entradas de dados, abaixo estão alguns exemplos: Data; Hora; Valor; Numérico; Alfabético; Alfanumérico; Lista (seletor com um conjunto de opções selecionáveis); Check-box (seletor que pode ser ativado ou desativado); 2.6.3.6. 3.14 Deve permitir a definição do tamanho dos campos nos formulários de entrada de dados; 2.6.3.6. 3.15 Deve possuir três tipos de pesquisa documental, sendo basicamente estas pelos índices pré-definidos dos documentos, pelo seu conteúdo através de pesquisa FTR (FULL TEXT Retrieval) e através de árvore de diretórios (pastas) similar ao Windows Explorer para facilitar a adaptação dos usuários; 2.6.3.6. 3.16 Deve permitir a busca automática por palavra(s), ou sentença(s) ou frase(s) contida(s) em qualquer ponto da imagem, com total independência de caracteres maiúsculos ou minúsculos, bem como acentuações e caracteres gráficos; 2.6.3.6. 3.17 A busca deve ocorrer em documentos em qualquer padrão de cor (P&B, cinza e colorido); 2.6.3.6. 3.18 O sistema deve permitir fornecer o resultado final dos documentos virtuais, estando os dados e todos os softwares contidos em somente um único meio de armazenamento, óptico ou magnético; 2.6.3.6. 3.19 A interface WEB baseada em browser deve permitir que todos os documentos possam ser consultados por procedimentos de navegação e museio idênticos aos da internet; 2.6.3.6. 3.20 A pesquisa deve suportar tanto a metodologia Booleana como a Fuzzy, garantindo uma excelente precisão no retorno dos resultados; 2.6.3.6. 3.21 Deve permitir a definição de diferentes regras de consistência para os diferentes campos de um formulário de entrada de dados, dentre as quais no mínimo: Conteúdo no campo, como existência de determinada sequência (string) de caracteres; Valor preenchido deve estar dentro de determinado limite (inferior, superior ou ambos); Data preenchida deve estar dentro de determinado prazo ou determinada condição de temporalidade; Conteúdo preenchido deverá obedecer aos critérios da máscara como por exemplo (x...x@x...x.com.br). 2.6.3.6. 3.22 Deve permitir a definição das seguintes características de cada campo do formulário de entrada de dados para cada passo do fluxo de trabalho: Campo visível – somente leitura; Campo editável – possível preencher ou editar campo; Campo obrigatório – preenchimento obrigatório; Campo invisível – campo não visível para o usuário em questão. 2.6.3.6. 3.23 Deve possuir interface específica e ergonômica para o usuário final permitindo um uso fácil, em interface web; 2.6.3.6. 3.24 Deve possuir ajuda (Help) on-line, sendo esta ajuda dinâmica e permitindo ao usuário final obter informações sobre a respectiva função no sistema; 2.6.3.6. 3.25 O software deve possuir de forma clara e didática, um tópico de ajuda como forma de elucidar possíveis dúvidas na utilização; 2.6.3.6. 3.26 A solução deve possuir 100% de seus módulos em interface WEB, sendo que os mesmos não devem depender da utilização de qualquer mecanismo de emulação de terminal para permitir a execução da aplicação a partir de um servidor remoto; 2.6.3.6. 3.27 A parte servidora deve permitir ainda ser personalizada de acordo com requisitos do cliente, preferencialmente não necessitar de plugin web para uso do cliente, porém caso os módulos requeiram utilização de plugins adicionais no navegador, a instalação desse plugin deve ocorrer de forma automática e, somente quando permitida pelo usuário (modo assistido); 2.6.3.6. 3.28 Deve possuir listagem de pendências específica para cada usuário em questão, de forma que cada usuário visualize somente as suas pendências. Deve permitir que o líder de determinada unidade organizacional tenha acesso a todas as listagens de pendências dos usuários que estão sob sua responsabilidade; 2.6.3.6. 3.29 Deve permitir a um usuário delegar ou redirecionar uma determinada pendência para outro usuário; 2.6.3.6. 3.30 Deve possuir interface administrativa que permita ao líder de uma unidade organizacional definir quais usuários poderão delegar ou redirecionar pendências e para quais usuários ou grupos de usuários; 2.6.3.6. 3.31 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para iniciar diferentes fluxos; 2.6.3.6. 3.32 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para administrar (inserir, alterar ou remover elementos) diferentes fluxos; 2.6.3.6. 3.33 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para administrar (inserir, alterar ou remover campos) diferentes formulários; 2.6.3.6. 3.34 Deve possuir histórico de cada processo e cada fluxo, listando com detalhes o seu ciclo de vida; 2.6.3.6. 3.35 A solução deve disponibilizar para os procedimentos de consulta e visualização, sempre as imagens, ou seja, todas as imagens em fac-símile, ou seja, todas as imagens apresentadas pelos documentos virtuais deverão reproduzir a cópia fiel de seus respectivos originais; 2.6.3.6. 3.36 Como resultado da pesquisa deverão ser exibidos os resultados pesquisados contendo a palavra pesquisada em destaque, bem como as palavras vizinhas; 2.6.3.6. 3.37 As pesquisas deverão ser efetuadas em todo o conjunto documental, sendo que deve ser possível utilizar filtros para restrição da mesma para atuar apenas sobre uma determinada pasta ou conjunto de documentos; 2.6.3.6. 3.38 Para a visualização dos documentos deve possuir como característica o “zoom” variável, ou por escolha percentual em relação ao tamanho original do documento; 2.6.3.6. 3.39 O sistema deve permitir que ao visualizar a imagem do documento, o usuário faça a marcação do texto desejado sobre o documento e copie-o para a área de transferência do sistema operacional, podendo ser utilizado em qualquer outro aplicativo por meio de transferência de colagem; 2.6.3.6. 3.40 Deve possuir relatórios detalhados, permitindo pesquisas na base de dados de processos em andamento ou finalizados; 2.6.3.6. 3.41 Deve possuir interface administrativa que permite configurar quais usuários ou grupos de usuários poderão pesquisar no histórico e, em quais campos dos formulários de quais fluxos; 2.6.3.6. 3.42 Deve possuir funcionalidade que notifica os usuários administrativos envolvidos toda vez que um determinado fluxo sofrer atrasos ou quedas consideráveis de performance; 2.6.3.6. 3.43 Deve possuir interface administrativa que permita ao administrador do fluxo em questão configurar quais prazos são aceitáveis em quais etapas, bem como, configurar os endereços de e-mail para onde as notificações deverão ser enviadas caso os prazos definidos sejam ultrapassados. Os alertas e os prazos são passíveis de serem definidos em minutos, horas e dias; 2.6.3.6. 3.44 Deve possuir interface centralizada, permitindo visualizar a partir desta interface, a situação geral do sistema e obter métricas estatísticas, em tempo real, de processos em execução, em atraso, iniciados e finalizados; 2.6.3.6. 3.45 Deve possibilitar a alteração dos fluxos já existentes, sem prejuízo para os fluxos em andamento na versão anterior, deve permitir que o administrador de um fluxo crie uma nova versão, sem prejuízo para os processos em andamento; 2.6.3.6. 3.46 Deve permitir a definição de quais usuários tem permissão para editar, alterar, simular e publicar quais fluxos por quais usuários; 2.6.3.6. 3.47 Deve possuir funcionalidade de assinatura digital e de certificação digital, capaz de operar nos critérios do ICP-Brasil/ITI ou de qualquer um dos seus representantes oficiais. E capacidade para assinar digitalmente documentos em fluxos de um ou vários assinadores; 2.6.3.6. 3.48 Deve possuir integração nativa com o sistema de Document Imaging; 2.6.3.6. 3.49 Como característica de segurança da solução, a mesma deve possuir perfil diferenciado com um usuário administrador do sistema que tem poderes e condições de executar funções relativas à segurança e integridade do sistema; 2.6.3.6. 3.50 O sistema deve possuir mecanismo de autenticação de usuários e de controle de acesso ao sistema, permitindo estar integrado ao LDAP e ao Microsoft Active Directory; 2.6.3.6. 3.51 O sistema deve possuir módulo específico para controle e administração de dados e usuários, de maneira tal de que se possa incluir e excluir qualquer um desses elementos, por perfil de acesso; 2.6.3.6. 3.52 O usuário administrador deve possuir em seu perfil de acesso funcionalidade para bloquear e tornar indisponível o acesso há um ou vários conjuntos documentais para determinados usuários pré-determinados; 2.6.3.6. 3.53 O sistema deve dispor de registro e trilhas de auditoria com todos os registros de acesso e ações executadas no sistema a fim de permitir a auditoria das operações; 2.6.3.6. 3.54 O sistema deve ser escalonável; 2.6.3.6. 3.55 O sistema deve rodar preferencialmente nas plataformas J2EE (Java) ou .NET. 2.6.3.7. A CONTRATANTE poderá demandar para a CONTRATADA a criação de novos fluxos e/ou rotinas do sistema, para isso será emitida uma ordem de serviço solicitando para a CONTRATADA a quantidade de USTs para a execução do serviço. Após a aprovação do CONTRATANTE a CONTRATADA dará início aos trabalhos. 2.6.4. PLATAFORMA PARA A CRIAÇÃO DE PROCESSOS PARA ATENDIMENTO DIGITAL 2.6.4.1. Fornecimento por parte da CONTRATADA de uma solução/plataforma para a criação de processos digitais com a finalidade de atender os diversos serviços de autenticação de pessoas que a SIH/PC-GO pretende implantar para vários órgãos do Estado. 2.6.4.2. A prestação do serviço deverá ser em SaaS (Software as a Service). 2.6.4.3. A solução/plataforma também deverá possibilitar a gestão de todos os usuários que utilizam os diversos sistemas do ECOSISTEMA do CONTRATANTE. 2.6.4.4. ESPECIFICAÇÃO 2.6.4.4.1. A solução ofertada deverá possibilitar, no mínimo, as seguintes funcionalidades: 2.6.4.4.1.1 Preenchimento de formulários; 2.6.4.4.1.2 Captura de dados biométrico (face e impressões digitais), através de dispositivos mobile; 2.6.4.4.1.3 Validação biométrica 1:1; 2.6.4.4.1.4 Checagem de prova de vida (liveness); 2.6.4.4.1.5 Captura da assinatura (em tela ou papel); 2.6.4.4.1.6 Captura de Documentos com OCR. Estes documentos serão definidos durante a fase de elaboração do projeto de implantação, por isso da necessidade da ferramenta ter suporte a OCR; 2.6.4.4.1.7 Integração com bases públicas ou privadas para validação de dados. O acesso a estas bases será disponibilizado pela SIH/GO e a integração será através de webservice; 2.6.4.4.1.8 Assinatura eletrônica avançada (conforme Lei 14.063/2020). 2.6.4.4.2. A solução ofertada deverá possuir, no mínimo, os seguintes módulos: 2.6.4.4.2.1 Administrador; 2.6.4.4.2.2 OnBoarding; 2.6.4.4.2.3 Atendimento; 2.6.4.4.3. Os módulos descritos neste Termo de Referência deverão possibilitar criar e manter as esteiras/jornadas de serviços, diretamente na ferramenta ofertada pela CONTRATADA. 2.6.4.5. ADMINISTRADOR 2.6.4.5.1. Este módulo deverá ser o responsável pelo gerenciamento da solução e controle de todos os fluxos (esteiras/jornadas) de trabalhos implementados, ele também deverá ser o responsável pelo gerenciamento e atendimento aos usuários dos sistemas pertencentes ao ECOSISTEMAS do CONTRATANTE. 2.6.4.5.2. A gestão das integrações entre a solução ofertada pela CONTRATADA com os diversos sistemas do CONTRATANTE será através do módulo administrador. 2.6.4.5.3. A solução deverá prever a integração com os demais sistemas do CONTRATANTE utilizando as seguintes características: 2.6.4.5.3.1 API/Webservice: Permitir a troca de dados utilizando APIs HTTP padrão REST (Representational State Transfer) ou SOAP (Simple Object Access Protocol). 2.6.4.5.3.2 Exportação de Dados: Permitir a troca de dados através de arquivos formatados nos seguintes formatos: texto, csv e Json). 2.6.4.5.3.3 Outros tipos: Integração direta através de módulo integrador; Integração direta através de servidor de banco de dados. 2.6.4.5.4. A ferramenta ofertada pela CONTRATADA deverá possibilitar a criação/manutenção das esteiras/jornadas em tempo real. Para atender a criação das esteiras/jornadas a ferramenta ofertada pela CONTRATADA deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos: 2.6.4.5.4.1 Notação Gráfica Suporte a BPMN 1.1 (Business Process Modeling Notation - <http://www.omg.org/spec/BPMN/1.1/>) ou superior; Permitir a segmentação no desenvolvimento do processo, com separação nítida entre fluxo de processos, serviços e regras de negócio; Permitir importação de modelos construídos nos padrões XML e BPEL; Permitir a modelagem dos fluxos de processos associando atividades aos papéis de usuário e grupos, através de interface gráfica, sem a necessidade de codificação; Possuir editor visual para criação e edição de formulários do tipo web, integrado à interface de modelagem de processos; Permitir a criação e edição de regras de negócio na mesma interface de modelagem e criação dos fluxos. 2.6.4.5.4.2 Workflow Ferramenta gráfica e configurável por menu para definição dos processos e suas regras e condições associadas; Capacidades básicas: Roteamento de ocorrência/casos com funcionalidades de aprovação e processos paralelos. Oferecer camada de integrações customizadas e/ou WebService com os sistemas legados desenvolvidos em mainframe ou sistemas cuja base seja .NET ou JAVA; Possibilitar o acompanhamento em tempo real do andamento dos workflows, através da monitoração em um painel de gerenciamento de filas e envio de notificações; Permitir o controle de status nos diversos pontos do fluxo (tarefas já executadas, atrasadas, pendentes entre outras) em terminal ou relatórios; Permitir o rastreamento dentro do fluxo, exibindo data, hora, identificação do usuário e de cada ação executada pelo usuário; Permitir a criação de novos processos ou modificar as regras de negócio existentes sem necessidade de programação; Redirecionamento de trabalho caso a atividade não seja executada num tempo pré-determinado; Gerenciar o ciclo de vida de um documento e manter o relacionamento entre o status do workflow e o status do documento dentro do workflow; Possuir biblioteca de ações e condições pré-configuradas para uso imediato, sem necessidade de programação; Permitir criar notas e marcações configuráveis em documentos que transitam pelo fluxo; Permitir a inclusão e remoção de ocorrência/casos em fluxos que estiverem em andamento; Sistema de imagem e de Workflow deve compartilhar base centralizada para garantir total integração e administração centralizada de conteúdo e processos; 2.6.4.5.4.3 Outras Funcionalidades 2.6.4.5.4.3.1 A solução deve possuir camada de apresentação, inclusive funcionalidades administrativas, baseada em web browser, compatível com os browsers mais recentes; 2.6.4.5.4.3.2 Todas as interfaces e todos os elementos das interfaces (botões, textos, alertas, mensagens e todos os demais itens que compõe a interface com o usuário) deverão estar em Português Brasileiro; 2.6.4.5.4.3.3 Deve possuir mecanismo de segurança capaz de configurar permissões (de acesso, de visualização e de atribuição de funções administrativas) por perfis, grupos e subgrupos ou ainda, por intermédio de unidades organizacionais advindas de um gerenciador de usuários LDAP, como o Microsoft Active Directory; 2.6.4.5.4.3.4 Deve permitir a autenticação de usuários em gerenciador de usuários LDAP, como o Microsoft Active Directory, através de interface web; 2.6.4.5.4.3.5 Deve permitir suporte a dispositivos mobile; 2.6.4.5.4.3.6 Deve possibilitar a comunicação com servidores de Correio Eletrônico padrão SMTP, atendendo aos RFCs pertinentes em vigência, com suporte aos anteriores; 2.6.4.5.4.3.7 Deve possuir mecanismo que permite configurar quais usuários, grupos ou unidades organizacionais poderão administrar, iniciar ou acessar os diferentes fluxos publicados no sistema de Workflow; 2.6.4.5.4.3.8 Deve possuir interface administrativa gráfica para o desenho dos fluxos em interface web; 2.6.4.5.4.3.9 Deve permitir o acesso às bases de dados externa, sem a necessidade de conhecimentos técnicos profundos, com total controle sobre as consultas e as funções que cada usuário pode executar; 2.6.4.5.4.3.10 Deve permitir paralelismo de etapas do fluxo de trabalho e junções de caminhos paralelos; 2.6.4.5.4.3.11 Deve permitir decisões com múltiplas opções; 2.6.4.5.4.3.12 Deve permitir a definição de diferentes tipos de campos nos formulários de entradas de dados, abaixo estão alguns exemplos: Data; Hora; Valor; Numérico; Alfabético; Alfanumérico; Lista (seletor com um conjunto de opções selecionáveis); Check-box (seletor que pode ser ativado ou desativado); 2.6.4.5.4.3.13 Deve permitir a definição do tamanho dos campos nos formulários de entrada de dados; 2.6.4.5.4.3.14 Deve permitir a busca automática por palavra(s), ou sentença(s) ou frase(s) contida(s) em qualquer ponto da imagem, com total independência de caracteres maiúsculos ou minúsculos, bem como acentuações e caracteres gráficos; 2.6.4.5.4.3.15 A busca deve ocorrer em documentos em qualquer padrão de cor (P&B, cinza e colorido); 2.6.4.5.4.3.16 O sistema deve permitir fornecer o resultado final dos documentos virtuais, estando os dados e todos os softwares contidos em somente um único meio de armazenamento, óptico ou magnético; 2.6.4.5.4.3.17 A interface WEB baseada em browser deve permitir que todos os documentos possam ser consultados por procedimentos de navegação e museio idênticos aos da internet; 2.6.4.5.4.3.18 A pesquisa deve suportar tanto a metodologia Booleana como a Fuzzy, garantindo uma excelente precisão no retorno dos resultados; 2.6.4.5.4.3.19 Deve permitir a definição de diferentes regras de consistência para os diferentes campos de um formulário de entrada de dados, dentre as quais no mínimo: Conteúdo no campo, como existência de determinada sequência (string) de caracteres; Valor preenchido deve estar dentro de determinado limite (inferior, superior ou ambos); Data preenchida deve estar dentro de determinado prazo ou determinada condição de temporalidade; Conteúdo preenchido deverá obedecer aos critérios da máscara como por exemplo (x...x@x...x.com.br). 2.6.4.5.4.3.20 Deve permitir a definição das seguintes características de cada campo do formulário de entrada de dados para cada passo do fluxo de trabalho: Campo visível – somente leitura; Campo editável – possível preencher ou editar campo; Campo obrigatório – preenchimento obrigatório; Campo invisível – campo não visível para o usuário em questão. 2.6.4.5.4.3.21 Deve possuir interface específica e ergonômica para o usuário final permitindo um uso fácil, em interface web; 2.6.4.5.4.3.22 Deve possuir ajuda (Help) on-line, sendo esta ajuda dinâmica e permitindo ao usuário final obter informações sobre a respectiva função no sistema; 2.6.4.5.4.3.23 O software deve possuir de forma clara e didática, um tópico de ajuda como forma de elucidar possíveis dúvidas na utilização; 2.6.4.5.4.3.24 A solução deve possuir 100% de seus módulos em interface WEB, sendo que os mesmos não devem depender da utilização de qualquer mecanismo de emulação de terminal para permitir a execução da aplicação a partir de um servidor remoto; 2.6.4.5.4.3.25 A parte servidora deve permitir ainda ser personalizada de acordo com requisitos do cliente, preferencialmente não necessitar de plugin web para uso do cliente, porém caso os módulos requeiram utilização de plugins adicionais no navegador, a instalação desse plugin deve ocorrer de forma automática e, somente quando permitida pelo usuário (modo assistido); 2.6.4.5.4.3.26 Deve possuir listagem de pendências específica para cada usuário em questão, de forma que cada usuário visualize somente as suas pendências. Deve permitir que o líder de determinada unidade organizacional tenha acesso a todas as listagens de pendências dos usuários que estão sob sua responsabilidade; 2.6.4.5.4.3.27 Deve permitir a um usuário delegar ou redirecionar uma determinada pendência para outro usuário; 2.6.4.5.4.3.28 Deve possuir interface administrativa que permita ao líder de uma unidade organizacional definir quais usuários poderão delegar ou redirecionar pendências e para quais usuários ou grupos de usuários; 2.6.4.5.4.3.29 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para iniciar diferentes fluxos; 2.6.4.5.4.3.30 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para administrar (inserir, alterar ou remover elementos) diferentes fluxos; 2.6.4.5.4.3.31 Deve permitir que diferentes usuários tenham permissão ou não para administrar (inserir, alterar ou remover campos) diferentes formulários; 2.6.4.5.4.3.32 Deve possuir histórico de cada processo e cada fluxo, listando com detalhes o seu ciclo de vida; 2.6.4.5.4.3.33 A solução deve disponibilizar para os procedimentos de consulta e visualização, sempre as imagens, ou seja, todas as imagens apresentadas pelos documentos virtuais deverão reproduzir a cópia fiel de seus respectivos originais; 2.6.4.5.4.3.34 Como resultado da pesquisa deverão ser exibidos os resultados pesquisados contendo a palavra pesquisada em destaque, bem como as palavras vizinhas; 2.6.4.5.4.3.35 As pesquisas deverão ser efetuadas em todo o conjunto documental, sendo que deve ser possível utilizar filtros para restrição da mesma para atuar apenas sobre uma determinada pasta ou conjunto de documentos; 2.6.4.5.4.3.36 Para a visualização dos documentos deve possuir como característica o “zoom” variável, ou por escolha percentual em relação ao tamanho original do documento; 2.6.4.5.4.3.37 O sistema deve permitir que ao visualizar a imagem do documento, o usuário faça a marcação do texto desejado sobre o documento e copie-o para a área de transferência do sistema operacional, podendo ser utilizado em qualquer outro aplicativo por meio de transferência de colagem; 2.6.4.5.4.3.38 Deve possuir relatórios detalhados, permitindo pesquisas na base de dados de processos em andamento ou finalizados; 2.6.4.5.4.3.39 Deve possuir interface administrativa que permite configurar quais usuários ou grupos de usuários poderão pesquisar no histórico e, em quais campos dos formulários de quais fluxos; 2.6.4.5.4.3.40 Deve possuir funcionalidade que notifica os usuários administrativos envolvidos toda vez que um determinado fluxo sofrer atrasos ou quedas consideráveis de performance; 2.6.4.5.4.3.41 Deve possuir interface administrativa que permita ao administrador do fluxo em questão configurar quais prazos são aceitáveis em quais etapas, bem como, configurar os endereços de e-mail para onde as notificações deverão ser enviadas caso os prazos definidos sejam ultrapassados. Os alertas e os prazos são passíveis de serem definidos em minutos, horas e dias; 2.6.4.5.4.3.42 Deve possuir interface centralizada, permitindo visualizar a partir desta interface, a situação geral do sistema e obter métricas estatísticas, em tempo real, de processos em execução, em atraso, iniciados e finalizados; 2.6.4.5.4.3.43 Deve possibilitar a alteração dos fluxos já existentes, sem prejuízo para os fluxos em andamento na versão anterior, deve permitir que o administrador de um fluxo crie uma nova versão, sem prejuízo para os processos em andamento; 2.6.4.5.4.3.44 Deve permitir a definição de quais usuários tem permissão para editar, alterar, simular e publicar quais fluxos por quais usuários; 2.6.4.5.4.3.45 Deve possuir funcionalidade de assinatura digital e de

certificação digital, capaz de operar nos critérios do ICP-Brasil/ITI ou de qualquer um dos seus representantes oficiais. E capacidade para assinar digitalmente documentos em fluxos de um ou vários assinadores; 2.6.4.5.4.3.46 Como característica de segurança da solução, a mesma deve possuir perfil diferenciado com um usuário administrador do sistema que tem poderes e condições de executar funções relativas à segurança e integridade do sistema; 2.6.4.5.4.3.47 O sistema deve possuir mecanismo de autenticação de usuários e de controle de acesso ao sistema, permitindo estar integrado ao LDAP e ao Microsoft Active Directory; 2.6.4.5.4.3.48 O sistema deve possuir módulo específico para controle e administração de dados e usuários, de maneira tal que se possa incluir e excluir qualquer um desses elementos, por perfil de acesso; 2.6.4.5.4.3.49 O usuário administrador deve possuir em seu perfil de acesso funcionalidade para bloquear e tornar indisponível o acesso há um ou vários conjuntos documentais para determinados usuários pré-determinados; 2.6.4.5.4.3.50 O sistema deve dispor de registro e trilhas de auditoria com todos os registros de acesso e ações executadas no sistema a fim de permitir a auditoria das operações; 2.6.4.5.4.3.51 O sistema deve ser escalonável; 2.6.4.5.4.3.52 O sistema deve rodar preferencialmente nas plataformas J2EE (Java) ou .NET. 2.6.4.5.5. A CONTRATANTE poderá demandar para a CONTRATADA a criação de novos fluxos e/ou rotinas do sistema, para isso será emitida uma ordem de serviço solicitando para a CONTRATADA a quantidade de USTs para a execução do serviço. Após a aprovação do CONTRATANTE a CONTRATADA dará início aos trabalhos. 2.6.4.6. ONBOARDING 2.6.4.6.1. Este módulo deverá ser o responsável pelo atendimento ao usuário, e deverá possibilitar seu uso através de plataforma mobile (iOS e ANDROID). As plataformas mobiles incluem smartphones e tablets. 2.6.4.6.2. Este módulo deverá permitir o autoatendimento ou o atendimento humanizado. Ao acessar o atendimento a solução deverá listar os agendamentos existentes, para ter acesso aos agendamentos será necessário que o usuário faça a inclusão leitura de um QRCode ou um link que será enviado por e-mail ao usuário. As funcionalidades mínimas do OnBoarding estão descritas a seguir: 2.6.4.6.2.1 Autoatendimento Esta modalidade de atendimento será iniciada através da leitura do QRCode ou do link enviado por e-mail. A solução deverá ser intuitiva e autoexplicativa de tal forma que o usuário seja orientado a todo o momento durante o processo de onboarding por autoatendimento. O processo de onboarding deverá possibilitar a captura da multibiometria (impressões digitais e face), captura da assinatura, leitura de QRCode, digitalização de documentos e assinatura avançada do processo pelo usuário no término do atendimento. A coleta das biometrias da face e impressões digitais será através de dispositivos móveis. 2.6.4.6.2.2 Atendimento Humanizado Esta modalidade de atendimento deverá proporcionar ao usuário a interação com um operador através de chat e videoconferência. Durante o atendimento, a solução deverá possibilitar ao operador o envio de instruções e botões necessários para ativar as funcionalidades necessárias para o cadastro, tais como: captura da multibiometria (impressões digitais e face), captura da assinatura, leitura de QRCode, digitalização de documentos e assinatura avançada do processo pelo usuário no término do atendimento. Todo o processo de captura deverá ser feito pela câmera de um dispositivo mobile. A assinatura avançada se trata de uma assinatura digital conforme especificado na Lei 14.063/2020. 2.6.4.6.3. Ao finalizar o atendimento, independente da modalidade, a solução deverá enviar uma mensagem de confirmação. 2.6.4.6.4. Todos os dados transmitidos pela solução deverão ser criptografados utilizando criptografia assimétrica nos dados gerados na aplicação e que por sua vez armazenados no dispositivo móvel. 2.6.4.6.5. Todo o processo de captura das imagens (biometria, assinatura, leitura de QRCode e digitalização de documentos) deverá ser utilizando a câmera do smartphone ou tablet. 2.6.4.6.6. A solução da CONTRATADA deverá prever a extração de dados através do OCR e validar as informações com a base do CONTRATANTE e outras bases externas públicas e privadas. 2.6.4.6.7. Toda a regra de negócio será elaborada entre a CONTRATANTE e CONTRATADA durante a elaboração do projeto de implantação. 2.6.4.7. ATENDENTE 2.6.4.7.1. Este módulo deverá ser o responsável pela execução do atendimento pelo operador. 2.6.4.7.2. A solução deverá ser em ambiente web e apresentar ao operador uma lista de atendimentos pendentes. A lista de atendimentos pendentes apresentada pelo sistema, também deverá exibir a data e hora de início do atendimento. 2.6.4.7.3. Ao selecionar um atendimento da lista apresentada, a solução deverá possibilitar ao operador a interação com o usuário através do chat onde será encaminhada todas as orientações necessárias para o atendimento. A solução também deverá ser provida de videoconferência, permitindo que o atendimento seja mais humanizado e personalizado. 2.6.4.7.4. Todo o tráfego de informações entre o operador e o usuário deverá ser criptografado. 2.6.4.7.5. O operador responsável pelo atendimento humanizado será de responsabilidade da CONTRATANTE. 2.6.4.7.6. Toda a regra de negócio será elaborada entre a CONTRATANTE e CONTRATADA durante a elaboração do projeto de implantação. 2.7. INTEROPERABILIDADE 2.7.1. A CONTRATADA deverá prever em sua solução uma ferramenta sistêmica para a gestão e controle da interoperabilidade de motores biométricos. 2.7.2. A solução de interoperabilidade fornecida pela CONTRATADA deverá fazer parte do sistema central e deverá possuir camada de software responsável pela integração do Motor Biométrico com outros sistemas biométricos. Esta camada de integração deverá ter as seguintes capacidades: 2.7.2.1 disponibilizar interfaces SMTP/NIST e Webservice; 2.7.2.2 disponibilizar ferramenta para controle de fluxo diário dos sistemas externos clientes da Solução com geração de relatórios com histórico, possibilidade de reenvio, controle de status, resultado de processamentos 2.7.2.3 disponibilizar interface para que os órgãos autorizados possam acessar e enviar a solicitação de pesquisa biométrica; 2.7.2.4 disponibilizar ferramenta de gestão de usuários para acesso ao sistema; 2.7.2.5 todas as pesquisas biométricas solicitadas (1:1 ou 1:N) será de forma assíncrona e o resultado será retornado após 24 (vinte e quatro) horas, porém, a CONTRATADA deverá prever em sua solução a possibilidade de antecipação da pesquisa quando solicitado por um funcionário do SIH/PC/GO; 2.7.2.6 possibilitar o ajuste dos fluxos de pesquisas pela ferramenta; 2.7.2.7 possibilitar o recebimento da solicitação de pesquisa diretamente de um sistema para o outro sem a necessidade de intervenção de operador, porém o resultado da pesquisa deverá ser disponibilizado na ferramenta da CONTRATADA. Quando a solicitação de pesquisa for através dessa modalidade a troca de informações deverá ser utilizando a interface SMTP/NIST. 2.7.3. Os serviços que serão disponibilizados a partir desta solução, são as seguintes transações: 2.7.3.1 Identificação a partir de tenprint criminal (retorna os dados do identificado); 2.7.3.2 Identificação a partir de tenprint civil (retorna os dados do identificado); 2.7.3.3 Investigação de tenprint (retorna múltiplos candidatos); 2.7.3.4 Investigação de impressão latente (requer o envio de imagem + minúcias codificadas, retorna múltiplos candidatos). 2.7.4. Todas as solicitações e acessos ao sistema deverão gerar logs e os mesmos serem armazenados para consultas futuras. A solução ofertada pela CONTRATADA deverá possuir uma funcionalidade para a consulta dos logs gerados. 2.7.5. As regras de negócios e suas funcionalidades serão definidas durante a elaboração do projeto de implantação. 2.8 VOLUMETRIA E LICENÇAS 2.8.1. As quantidades da tabela abaixo estão dispostas em quantidades mensais: ITEM QUANTIDADE Autenticações biométricas (volume mensal) 2.060.000 Importação da base biométrica 5.000.000 Duplicação da base biométrica 5.000.000 Cadastro Motor Palmar (digitalização/conversão mensal) 500 Tabela 2. 2.8.2. Deverão ser fornecidas as licenças abaixo: LICENÇAS ITEM QUANTIDADE Licença de uso permanente do Sistema Central 1 Licenças de uso permanente para Rastreabilidade de Imagens 1.000 Licença de uso permanente para o sistema Gerenciamento de Laudo 30 Licença de uso permanente para o sistema de Identificação Criminal 30 Licença de uso permanente do Motor Biométrico 1 Licenças de uso permanente para Software para Estação Inspeção Humana 30 *Licenças de uso permanente para Software para Latente DECATACTILAR, Latente PALMAR e FACIAL 20 Licenças de uso permanente para Estações físicas para Dispositivos Móveis de Identificação e Verificação 1.000 Licenças de uso permanente para a ferramenta pesquisa de indivíduos 1.000 Tabela 3. *As licenças serão instaladas nas mesmas estações 2.8.3. Deverão ser fornecidos os equipamentos listados abaixo: EQUIPAMENTOS ITEM QUANTIDADE Estações para o Sistema de Rastreabilidade de Imagens 30 Estações para o Gerenciamento de Laudos de Parecer Técnico Datiloscópico 10 Estações para o Sistema de Identificação Criminal 30 Estações de Cadastro Motor Palmar 2 Sistema de Inspeção Humana 30 Estações para os sistemas Latente DECA, Latente PALMAR e FACIAL 30 Estações físicas para Identificação e Verificação 30 Dispositivos Móveis de Identificação e Verificação 50 Tabela 4. *A quantidade de licenças nas tabelas 3 e 4 atende às necessidades do SIH/GO que irá fornecer outros equipamentos de sua propriedade. * O item 7.2 informa como será o processo de transferência tecnológica de hardware e software. 2.9. LICENCIAMENTO CLIENTE E SERVIDOR 2.9.1. As licenças dos softwares entregues, dos clientes e dos servidores, deverão ser de uso perpétuo e não poderão ter as seguintes restrições: 2.9.1.1 Mecanismo físico de proteção da licença de uso nos Sistemas Clientes (token, dongle, hardlock ou similares); 2.9.1.2 Dependência do hardware (serial number de dispositivos, MAC address ou similares); 2.9.1.3 Limitação quanto a virtualização do serviço; 2.9.1.4 Limite de tempo de funcionamento. 2.9.2. As licenças deverão ser fornecidas na modalidade flutuante. Entende-se como licença flutuante aquela passível de transferência de sua instalação de uma máquina para outra máquina substituta, sem necessidade de requisitar autorização ou procedimento à CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE administrar livremente a distribuição destas licenças dentro do Órgão. 2.9.3. A restrição aos mecanismos físicos de proteção das licenças não veda a utilização de outras modalidades de controle de licenças pela CONTRATADA, desde que não prejudiquem o conceito de flutuação do uso das licenças. 2.10. CONDIÇÕES GERAIS 2.10.1. Os sistemas ofertados deverão ser instalados em ambiente de virtualização VMWare e serão instalados em estrutura de hardware disponibilizada pelo Estado de forma que não seja necessária aquisição de equipamentos servidores e dispositivos de armazenados para processamento e hospedagem 2.10.2. TODOS os serviços deverão ser configurados de forma redundante ativo/ativo permitindo balanceado de carga e alta disponibilidade da solução. 2.10.3. Deverá permitir a atualização dos sistemas operacionais instalados para correção de patches e vulnerabilidades de segurança. Todas estas atualizações deverão ser executadas pela CONTRATADA durante a vigência do contrato. 2.10.4. As atualizações de sistemas operacionais deverão ser realizadas de forma transparente, sem queda dos sistemas, em datas e horários definidos em conjunto com a SSP, e deverão ser realizadas de forma que o serviço sempre esteja atualizado e seguro. 3. ITEM 02 - IMPORTAÇÃO DE DADOS E DEDUPlicação DA BASE BIOMÉTRICA 3.1. A SIH/PC-GO possui um acervo de imagens 5 (cinco) milhões de imagens biométricas (foto e impressões digitais) que deverão ser importadas para o motor biométrico a ser contratado. Cada registro é composto por 1 (uma) imagens da face e por 10 (dez) impressões digitais. Todos os registros são indexados por um índice único que será identificado durante a elaboração do projeto de implantação. Toda a base de 5 (cinco) milhões de biométricas se compõem a 5 (cinco) milhões de registros onde cada registro tem 1 (uma) imagens da face e por 10 (dez) impressões digitais. 3.2. As imagens estão armazenadas nos seguintes formatos: 3.2.1 Face Imagem colorida e/ou preto e branco, adquirida em formato 640 x 480 pixels; Resolução de 500 dpi; Formato JPEG, PGM ou BMP. 3.2.2 Impressões Digitais Resolução de 500 dpi; 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (8-bit grayscale); Formato da imagem WSQ, com compactação 15:1. 3.3. Durante a importação, a solução da CONTRATADA deverá prever a deduplicação dos registros de tal maneira que a base resultante seja uma base de dados biométrica limpa (deduplicada). 3.4. O layout dos dados e as regras de negócio para a importação e deduplicação dos dados serão definidos entre as equipes técnicas da CONTRATADA e CONTRATANTE durante a elaboração do projeto de implantação. 4. ITEM 04 - TREINAMENTO DE SERVIDORES 4.1. A CONTRATADA deverá organizar e ministrar um treinamento operacional de toda a solução, para o pessoal indicado pela CONTRATANTE, a fim de capacitá-los a operar o conjunto de soluções de sua responsabilidade. Esse treinamento deverá ser realizado em tempo de capacitar todo pessoal envolvido para, inclusive, acompanhar a implantação dos diversos módulos e serviços. 4.2. O treinamento para equipe indicada pela CONTRATANTE deverá ser dimensionado para até 20 (vinte) participantes e deverá ser ministrado em local indicado e fornecido pela CONTRATANTE, na cidade de Goiânia-GO, com carga horária mínima de 03 dias (ou 16 horas) a serem definidos em conjunto com a CONTRATADA. Os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos participantes correrão às expensas da CONTRATANTE. 4.3. É parte integrante do escopo de fornecimento do treinamento o material didático adequado para cada módulo em quantidade suficiente para atender a todos os participantes. 4.4. Durante a elaboração do projeto de implantação, a CONTRATADA deverá apresentar o programa de treinamento para aprovação da CONTRATANTE. 5. ITEM 05 - SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA SOLUÇÃO INTEGRADA. 5.1. Condições: 5.1.1. Todos os equipamentos e softwares descritos neste Termo de Referência devem possuir garantia do próprio Fabricante do Equipamento/Software por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. 5.1.2. O suporte deverá ser prestado pela CONTRATADA e pelo Fabricante do Equipamento/Desenvolvedor do Software, também por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; 5.1.3. A garantia, compreende a assistência técnica ininterrupta, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e deverá ser prestada na modalidade de atendimento local on-site, isto é, nas dependências onde estiverem instalados os equipamentos, englobando o objeto entregue, considerando o firmware, hardware, componentes, módulos, peças, serviços, manutenção preventiva, manutenção corretiva, manutenção evolutiva, compreendendo ainda defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem ou acondicionamento, orientação sobre a utilização e configuração do hardware que compõe o objeto, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto; 5.1.4. Manutenção preventiva é o conjunto de ações efetuadas em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos pelo Fabricante ou Boas Práticas destinadas a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item; 5.1.5. Manutenção corretiva é aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados no hardware ou software e deverá ocorrer em todas as ocasiões que demandado pela CONTRATANTE ou naquelas que forem detectadas pela CONTRATADA em suas ações de manutenção preventiva; 5.1.6. Manutenção evolutiva é o fornecimento de novas versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de softwares lançadas durante a vigência da garantia contratual, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software. A cada nova liberação de versão e release, a Prestadora de Serviço deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se oportuna existirem. Inclui também, implementações de novas funcionalidades relativas aos equipamentos ou ao software de acordo com o interesse da CONTRATADA; 5.1.7. Durante todo o período de garantia, não haverá limites para quantidade de abertura dos chamados técnicos para hardwares: substituição de equipamentos ou de peças defeituosas por itens novos e de primeiro uso, atualizações de firmwares, bem como outros componentes pertinentes; 5.1.8. A não correção preventiva de alguma falha que tenha sido detectada pela CONTRATADA antes do seu agravamento, será caracterizada como negligência e estará passível a aplicação de penalidades; 5.1.9. As atividades de manutenção preventiva, corretiva ou evolutiva deverão ser realizadas preferencialmente por técnicos do Fabricante devidamente certificados e autorizados; 5.1.10. Serão permitidas a realização de manutenção preventiva, corretiva ou evolutiva por técnicos da CONTRATADA devidamente certificados e autorizados pelo Fabricante, devendo nesta situação a CONTRATADA ser parceira, representante ou autorizada técnica do Fabricante na solução com autorização para executar manutenções; 5.1.11. A garantia e o suporte de toda a solução deverá respeitar os períodos estipulados - tendo o início da contagem após 1 (um) dia útil da emissão do Termo de Recebimento Definitivo -, e ser emitida em nome da CONTRATANTE, sendo devidamente comprovada através de documentação emitida pelo Fabricante da solução de Hardware/Software; 5.1.12. Serão aceitas modalidades de garantia com serviços colaborativos entre Fabricante e Parceiro (modalidade compartilhada), também conhecidas como Partner Support Service; 5.1.13. Os serviços de atualização, de suporte ou de reparo dos equipamentos especificados devem ser executados no local onde se encontram instalados. 5.1.14. Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 5.1.15. Deverá ser disponibilizada Central de Atendimento (0800) ou Web site em Português do Brasil para abertura e acompanhamento dos chamados de garantia e suporte técnico, comprometendo-se a manter seus registros e descrições completas; 5.1.16. O serviço de suporte compreende a abertura de chamados 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana; 5.1.17. Para os chamados de qualquer severidade, a critério da CONTRATANTE, poderá ser agendado o melhor horário para atendimento; 5.1.18. Ao final de cada atendimento, é obrigatória a apresentação de relatório contendo as informações de data e hora da realização das atividades, nome do responsável pela demanda, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo) e descrição sucinta do serviço; 5.1.19. A CONTRATANTE poderá acionar o suporte técnico da CONTRATADA para contar com o apoio para aplicação de updates das versões de software nos equipamentos; 5.1.20. A substituição de peças ou componentes mecânicos ou eletrônicos deverá sempre utilizar substitutos novos e originais homologados pelo Fabricante da solução para o produto; 5.1.21. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento/componente já instalado por um novo, sem ônus para a CONTRATANTE, caso ocorram 3 (três) ou mais defeitos que acarretem em indisponibilidade total do mesmo equipamento, em até 30 (trinta) dias corridos; 5.1.22. Caso seja impossível a recuperação do equipamento que apresentou o problema, a CONTRATADA deverá fornecer em substituição ao defeituoso outro equipamento idêntico ou superior, novo e de primeiro uso, até que um novo equipamento idêntico ou superior ao adquirido seja instalado e configurado, definitivamente, em substituição do defeituoso, em prazo não superior a 90 (noventa) dias 5.1.23. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao conteúdo do site do Fabricante, ao contrato de suporte, às atualizações de releases e versões, à base de conhecimento incluindo sintomas conhecidos e soluções propostas e às especificações e literatura técnica 5.1.24. Todas e quaisquer licenças associadas ao produto e seus acessórios devem ser com vigência perpétua, sem a necessidade de aquisição ou quaisquer custos para ativar funcionalidades contempladas neste Termo de Referência; 5.1.25. Após o prazo de garantia o produto deverá continuar com todas suas funcionalidades ativas, sem perda de quaisquer de suas funcionalidades existentes até o momento da expiração; 5.1.26. Havendo a necessidade de substituição do produto, caso o modelo de equipamento não seja mais disponibilizado pelo Fabricante, a CONTRATADA poderá fornecer equipamento similar, com características iguais ou superiores ao equipamento original, mediante aprovação por parte do gestor do contrato; 5.1.27. Durante o período de garantia a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, sem ônus adicional, quaisquer atualizações ou recalls disponibilizados pelo Fabricante para os softwares que compõe a solução contratada, ficando responsável pela instalação, mediante prévia anuência da CONTRATANTE; 5.1.28. A CONTRATANTE deverá ter a opção de abrir Ordem de Serviço diretamente a CONTRATADA ou Fabricante, caso em que os prazos de atendimento ao chamado serão aqueles definidos pelo serviço de suporte do próprio Fabricante, desde que seja mais vantajoso para a CONTRATANTE; 5.2. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO 5.2.1. Os chamados abertos serão tratados com base em seu nível de severidade, os quais são descritos na tabela abaixo: Severidade Peso Descrição Alta 5 Problema catastrófico que pode prejudicar severamente o serviço dos sistemas de produção do CONTRATANTE, ou no qual esses sistemas estão fora de operação ou sem funcionar; há perda de dados de produção e não existe nenhuma alternativa de procedimento. Caso simulado: Parada completa do sistema ou parada parcial que impeça o CONTRATANTE de operacionalizar suas principais rotinas de trabalho. Média 3 Problema no qual o serviço do sistema do CONTRATANTE está funcionando, mas em uma capacidade severamente reduzida. A situação está causando impacto significativo em parte das operações do CONTRATANTE e sua produtividade. O sistema é exposto a potencial perda ou interrupção de serviço. Também será considerado chamado de severidade média a necessidade de substituição de equipamentos. Baixa 1 Problema que envolve perda parcial não-crítica de funcionalidade. Desta forma, ele prejudica algumas operações, mas permite ao CONTRATANTE continuar desempenhando suas atividades. Essa categoria inclui erros em que se identifique que a aplicação não funciona de acordo com a documentação. Requerimentos Adicionais 0 Questões gerais sobre utilização, recomendações para aprimoramentos futuros e chamadas transmitidas ao suporte para efeito de informação. Não estão relacionadas a nenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade do produto. Tabela 5. 5.3. TEMPO DE SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO 5.3.1. O tempo de solução do atendimento é definido com base no nível de severidade de uma determinada falha. A tabela abaixo apresenta os tempos de resolução propostos para o serviço contratado. Severidade Descrição Alta 12 (doze) horas corridas de suporte a partir do registro do chamado realizada pelo SIH/PC/GO, com todas as informações necessárias para otimizar o atendimento e obtenção de uma resolução para o problema, com o objetivo de que o sistema volte a operar corretamente, seja através de uma solução definitiva ou solução de contorno. Média 24 (vinte e quatro) horas corridas de suporte a partir do registro do chamado realizada pelo SIH/PC/GO, com todas as informações necessárias para otimizar o atendimento e obtenção de uma resolução para o problema. Baixa 48 (quarenta e oito) horas corridas de suporte a partir do registro do chamado realizada pelo SIH/PC/GO, com todas as informações necessárias para otimizar o atendimento e obtenção de uma resolução para o problema. Requerimentos Adicionais Não se aplica. O tempo de resolução será definido de acordo com o caso, conforme negociação entre as partes envolvidas (SIH/PC- GO / CONTRATADA). Tabela 6. 5.3.2. O tempo de resolução corresponde ao tempo requerido para uma correção definitiva ou uma solução de contorno. Nos casos em que a solução adotada for apenas solução de contorno, deverá ser definido entre as partes (SIH/PC- GO / CONTRATADA) um prazo para a solução definitiva em função da criticidade e riscos associados ao problema. 5.3.3. Havendo necessidade de deslocamento de um técnico de outra localidade para Goiânia- GO, as providências para o deslocamento do técnico serão tomadas pela CONTRATADA imediatamente após a decisão da necessidade de sua viagem. 5.3.4. Para a resolução de um incidente, serão realizados testes internos antes da aplicação da solução no ambiente de produção instalado pela CONTRATADA para atender ao serviço contratado. Após a aplicação da correção do problema no ambiente de produção, a CONTRATADA fará as verificações

necessárias e apontará o incidente como solucionado. 5.3.5. Caberá a SIH/PC-GO executar as verificações adicionais no prazo de duas semanas para posicionar o incidente como fechado. Caso isto não ocorra, o incidente poderá ser automaticamente definido com o status de fechado, ultrapassadas duas semanas após sua solução. 5.3.6. Para fins de cumprimento das Penalidades será utilizada como referência a solução do incidente pela CONTRATADA (status "Solucionado"). 5.3.7 A CONTRATADA deverá levar em consideração a contratação de um profissional com o perfil de Analista de Sistemas, durante toda vigência do contrato, objetivando a integração da solução aos sistemas atuais e externos.

5.3.7.1 A equipe técnica de Gestão da Solução, da CONTRATADA, deverá ficar alocada na COB. Existe um SLA (item 5.2 do Anex II do Termo de Referência) que deverá ser cumprido, caso a empresa considere que apenas esse profissional conseguirá dar suporte a solução e lá pode considerar apenas um, caso contrário cada licitante tem autonomia para dimensionar a equipe conforme a sua solução.

6. ITEM 06 - AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA

6.1. O volume levantado de validações biométricas considera os seguintes serviços: 6.1.1 Emissão da carteira de Identidade; 6.1.2 Identificação Criminal 6.1.3 Pesquisas diversas 6.1.4 Autenticação do cidadão aos diversos serviços digitais do Governo; 6.1.5 Autenticação nos sistemas do Departamento Estadual de Trânsito; 6.1.6 Autenticação nos sistemas da Secretaria Estadual da Saúde; 6.1.7 Autenticação do servidor público para acesso a dependências físicas ou para acesso a sistemas. 6.2 A prestação dos serviços será sob a utilização e o pagamento será conforme a apuração mensal das autenticações realizadas;

7. ITEM 07 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

7.1. Os serviços serão solicitados e executados sob demanda, e não há quantitativo mínimo de horas a serem executadas; 7.2. O pagamento será devido pelas horas estabelecidas, com a aplicação do Peso conforme sua complexidade e aprovadas na Ordem de Serviço; 7.3. As tarefas a serem realizadas serão para apoio técnico na operacionalização da solução adquirida. 7.4. São exemplos de atividades que podem ser solicitadas à CONTRATADA, não se limitando a: 7.4.1. Operação assistida para execução de atividade na ferramenta; 7.4.2. Realização de migração da ferramenta entre ambientes; 7.4.3. Realização de configurações técnicas não solicitadas pela CONTRATANTE durante o processo de instalação e não cobertos pelo suporte, atualização ou garantia de atividades anteriores; 7.4.4. Criação de relatórios específicos não existentes na ferramenta; 7.4.5. Planejamento da implantação; 7.4.6. Produção de artefatos para divulgação interna; 7.4.7. Capacitação dos servidores; 7.4.8. Customização ou criação de novas funcionalidades; 7.4.9. Suporte de TI, para garantir a estabilidade do ambiente operacional no qual estará a solução em funcionamento, assim como, uma atuação imediata para sanar qualquer irregularidade que surja neste ambiente e possa inviabilizar o adequado desempenho da aplicação. 7.4.10 desenvolver aplicações específicas ou customizações com base nas necessidades dos sistemas do CONTRATANTE, garantindo que a informação e os processos / documentos do CONTRATANTE serão gerenciados de forma integrada e segura. 7.5. Os serviços serão solicitados por meio de Ordem de Serviço aberta pelo CONTRATANTE, que deverá indicar o serviço a ser prestado. 7.6. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis Plano de Trabalho para Atendimento da Ordem de Serviço, a ser aprovado pelo CONTRATANTE, com a quantidade de horas a serem gastas na execução, o valor do serviço a ser prestado, detalhamento das atividades técnicas a serem executadas (agrupadas em etapas), a forma de apresentação da execução do serviço a ser executado, e estimativas de prazos para cada etapa de execução da OS. 7.7. Em caso de não aprovação do Plano de Trabalho pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá mais 3 (três) dias úteis para fazer os ajustes; 7.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do Plano de Trabalho; 7.9. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA deverá entregar Relatório Detalhado das Atividades Executadas, contendo, para cada item da Ordem de Serviço, detalhamento das atividades realizadas, as informações técnicas do serviço realizado, horas gastas e demais informações complementares que venham a ser solicitadas na Ordem de Serviço; 7.10 A tabela abaixo tem-se catálogo de serviços com as principais atividades a serem desenvolvidas com o uso das horas de serviços técnicos especializados: SERVIÇOS TÉCNICOS DE CUSTOMIZAÇÃO

Item Complexidade Descrição Tipo Peso/Fator de Complexidade 1 Baixa Planejamento da implantação Demanda 1 2 Baixa Produção de artefatos para divulgação interna Demanda 1 3 Baixa Capacitação dos servidores Demanda 1 4 Média Suporte de TI, tais como Analista de Suporte e DBA Demanda 1,25 5 Alta Customização ou criação de novas funcionalidades Demanda 1 6 Baixa Orientar, suportar e apoiar as equipes de desenvolvimento do CONTRATANTE quanto à utilização dos recursos e APIs do produto para construção de novas soluções de TI ou otimização e adaptação das existentes Demanda 1 7 Baixa Orientar, suportar e apoiar as equipes de infraestrutura de TI da CONTRATANTE quanto à otimização, ao dimensionamento e à avaliação de compatibilidade dos recursos computacionais (hardware, software, middleware) utilizados pela solução Demanda 1 8 Média Ministar treinamento técnico especializado, em nível intermediário ou avançado, para os membros das equipes técnicas de TI da CONTRATANTE, abordando qualquer recurso e funcionalidade da solução, incluindo aspectos relacionados à administração, suporte, segurança, desenvolvimento e integração com outros sistemas. Demanda 1,25 9 Alta Implementar ou orientar, suportar e apoiar as equipes de desenvolvimento da CONTRATANTE quanto à adaptação ou desenvolvimento de funcionalidades que customizem ou estendam os serviços oferecidos pela solução. Demanda 1,5 10 Alta Projetar, executar e/ou orientar as equipes técnicas da CONTRATANTE em migrações adicionais de dados e documentos de outras fontes para a nova solução. Demanda 1,5 11 Alta Realizar análises e emitir recomendações ou pareceres técnicos sobre casos e cenários de uso do produto e de sua relação com a infraestrutura e as outras soluções de TI. Demanda 1,5 12 Alta Avaliar e propor arquiteturas e planos de evolução, bem como implantar novas versões, para a solução e para outras iniciativas técnicas ou de negócio desenvolvidas sobre a solução. Demanda 1,5

Tabela 7. 8.0. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

8.1. É parte integrante do escopo de fornecimento toda a documentação técnica e de usuário, em português do Brasil, referentes a todos os componentes integrantes da Solução, de forma a assegurar à CONTRATANTE a absorção do conhecimento que possibilite o total domínio das técnicas e tecnologias disponíveis nos componentes da Solução. A documentação completa fará parte da entrega da Solução, devendo conter no mínimo: 8.1.1 Regras de negócio, casos de uso, manuais, diagramas, fluxogramas, entre outros documentos que permitam à CONTRATANTE compreender e utilizar o Workflow, as Ferramentas de Administração e os Sistemas Clientes; 8.1.2 Manuais técnicos e de configuração dos softwares fornecidos, que permitam à CONTRATANTE instalar e configurar todos os itens de software da Solução. 8.2. A documentação deverá estar disponível em formato digital. 8.3. Todas as mudanças e atualizações executadas pela CONTRATADA na Solução deverão ser refletidas na documentação disponibilizada. 8.4. A CONTRATADA deverá entregar as mídias de instalação de todos os softwares que compõem a Solução. 8.5. Todas as licenças a serem fornecidas devem ser do tipo perpétua e permitir acesso à Equipe de TI do Estado manter o serviço em funcionamento após fim da vigência contratual. 8.6. Não faz parte da transferência tecnológica o fornecimento do código fonte da solução implantada pela CONTRATADA. 8.7. A transferência de conhecimento dar-se-á nas etapas de treinamento e operação assistida. 8.7.1 Os treinamentos têm o objetivo de preparar as equipes da CONTRATANTE para administrar e operar a Solução. Eles serão ministrados por meio de aulas expositivas e laboratórios visando à demonstração das funcionalidades do Sistema e as personalizações adotadas. Anexo do TR - Prova de conceito. ANEXO III – PROVA DE CONCEITO

1. Para a prova de conceito que a LICITANTE será submetida abrangerá os seguintes módulos: Motor Biométrico (item 6.6 do Termo de Referência); Módulo ACE-V usado para investigação forense. Módulo de captura de fragmentos em cena de crime com utilização de aplicação Móvel (Mobile). Ferramenta de BPM/Workflow; Todas as soluções apresentadas devem interagir entre elas de ponta a ponta, demonstrando a utilização do módulo ACE-V, Aplicação Móvel (mobile) com o motor biométrico ABIS. Demonstrar o processamento biométrico dos fluxos de trabalho de tarefas paralelas para um determinado registro; demonstrar graficamente o processamento de um registro de dez impressões digitais com 2 (duas) transações paralelas: pesquisa de dez impressões para dez impressões em paralelo a uma pesquisa latente desconhecida para dez impressões; 2. As funcionalidades que serão aferidas são as descritas a seguir: 2.1. Motor Biométrico

2.1.1 Importação de 1.000 (mil) registros por aproximadamente 10.000 (dez mil) imagens de dedos no formato WSQ 15:1; 2.1.2 Motor biométrico Importação de banco de dados para o mecanismo biométrico de um conjunto de arquivos WSQ ou NIST, incluindo decadactilar; Importação de banco de dados para o mecanismo biométrico de um conjunto de arquivos NIST, incluindo latentes dactilares; Realize uma pesquisa 1:N decadactilar em todo o banco de dados decadactilar previamente registrado e documento os resultados; Realize uma pesquisa 1:N com a inserção de um ou mais registros decadactilares no banco de dados e documento os resultados; Realize uma pesquisa 1:1 para um determinado registro decadactilar e documento os resultados; Realize uma pesquisa 1:1 após uma pesquisa 1:N positiva e documento os resultados; Para um determinado registro decadactilar, deve ser mostrado o recurso de fluxo de trabalho da tarefa paralela processando uma pesquisa decadactilar para decadactilar em paralelo a uma pesquisa decadactilar para latentes dactilares não identificados, os resultados devem ser documentados; Pesquisa 1:N de latentes dactilares usando um registro decadactilar; Realizar a deduplicação com emissão de relatório das ocorrências. 2.2. Módulo de captura de fragmentos em aplicação Móvel (Mobile)

2.2.1 Exemplo 1 – Criar caso ACE-V Criar um novo caso de investigação utilizando uma aplicação Móvel (Mobile). Carregar uma latente com captura na cena do crime, esta imagem deve ser verificada na base de dados biométrica (ABIS). Carregar uma imagem da cena de crime. Iniciar um processo de ACE-V integrado ao motor biométrico (ABIS). 2.2.2 Exemplo II - Verificação biométrica em campo Capturar uma imagem de impressões digitais utilizando a câmera do celular. Captura de 4 (quatro) dedos. Enviar as biometrias dos quatro dedos para realizar uma pesquisa na base de dados biométrica (ABIS). Receber e mostrar na tela da aplicação móvel (mobile) o resultado da pesquisa biométrica. 2.3. ACE-V Módulo

2.3.1 Criar um novo caso de investigação. 2.3.2 Carregar uma latente com pelo menos 2 (duas) latentes na mesma imagem, esta imagem deve ser proveniente do banco de dados latente usado no teste biométrico do motor biométrico. 2.3.3 Use um recurso de recorte no cartão latente carregado para selecionar as áreas de interesse que descrevem as imagens latentes para analisar. 2.3.4 Envie as imagens latentes para iniciar o processo ACE-V. 2.3.5 Deve haver uma representação visual da etapa em que o caso está de acordo com o processo ACE-V (Analisar, Comparar, Avaliar e Verificar). 2.3.6 Execute a Análise no caso de investigação criado para o examinador original: Ferramentas de aprimoramento de imagem devem ser usadas para melhorar a qualidade da imagem. Processe a imagem para plotar automaticamente as minúsculas sobre a imagem que está sendo processada (o código de cores GYRO deve ser seguido com base no nível de confiança de cada minúscula). Trace manualmente as minúsculas adicionais sobre a imagem. Documente nos campos correspondentes as informações complementares da Análise como: tipo de padrão, substrato (superfície de onde a impressão foi recuperada), a técnica de processamento (como a impressão foi desenvolvida) e o método de preservação. Essas informações devem ser organizadas em campos específicos para mostrar a possibilidade de processamento futuro dos dados para consultas ou geração de relatórios. Salve e feche a etapa Análise. 2.3.7 Realize uma pesquisa 1:N no banco de dados latente gerado durante o teste biométrico do motor. 2.3.8 Realize a Comparação e Avaliação no caso de teste criado para o examinador original. Confirme se há uma indicação visual para o examinador indicando que o caso de teste está na etapa comparar e avaliar. Use a primeira imagem fornecida pelo mecanismo biométrico e faça uma comparação lado a lado. Os possíveis resultados devem incluir "Identificação", "Exclusão" ou "Inconclusivo" (o avaliador informará qual escolher). Conclua a etapa de comparação e avaliação. 2.3.9 Realize a Verificação no caso de teste criado para o examinador verificador (segundo examinador). Selecione o usuário verificador (segundo examinador) para o qual o caso será direcionado. Confirme se há uma indicação visual para o examinador indicando que o caso de teste está na etapa de Verificação. Mostre a capacidade de realizar uma segunda análise, comparação e avaliação para os latentes no caso (como foi feito para o examinador principal). Os possíveis resultados devem incluir "Identificação", "Exclusão" ou "Inconclusivo", o avaliador (segundo examinador) informará qual escolher. Salve e feche a etapa de Verificação. 2.3.10 Mostre que a verificação foi concluída no módulo ACE-V. 2.3.11 Gerar um relatório em PDF sobre o caso em execução. 2.3.12 Possibilidade no módulo ACE-V verificar o caso gerado pelo Módulo de captura de fragmentos em aplicação móvel (Mobile). Anexo do TR - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 Item DESCRIÇÃO QUANTIDADE FORMA DE ENTREGA UNIDADE DE MEDIDA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

001 Projeto de Implantação 1 Entrega única Serviço R\$ R\$ 002 Solução Integrada de Identificação Humana 1 Entrega única Licença R\$ R\$ 003 Importação de dados e deduplicação da base biométrica 1 Entrega única Serviço R\$ R\$ 004 Treinamento de servidores 1 Entrega única Serviço R\$ R\$ 005 Suporte Técnico, Garantia e Operação assistida da solução integrada 32 Mensal Meses R\$ R\$ 006 Autenticação biométrica 15.657.768 Sob demanda Autenticação R\$ R\$ 007 Serviços técnicos especializados 7.350 Sob demanda HST R\$ R\$ VALOR TOTAL R\$ IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE: Razão Social: CNPJ: Endereço Completo: CEP: Telefone: E-mail: DADOS BANCÁRIOS: Agência: Conta Corrente: Banco: IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome Completo (sem abreviações): CPF: Identidade/Órgão Expedidor: Cargo/Função: Endereço Completo: Cidade/UF: CEP: Demais condições:

Ao efetuar esta Proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação, estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços. Esta empresa proponente declara que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta Proposta de Preços, que possui capacidade técnico-operacional adequada e que os preços são exequíveis. Prazo de validade da proposta: () dias, contados da data limite estipulada para a apresentação. Local e data: , de 2024. Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente INSTRUÇÕES:

A descrição e a disposição de itens da Proposta de Preços devem obedecer ao padrão proposto. Os valores correspondentes devem ser informados considerando seus preços unitários e totais. Para a fase de habilitação técnica, anexo à proposta, devem ser apresentados os documentos necessários e suficientes para a comprovação do atendimento aos critérios técnicos de habilitação, conforme definido no Termo de Referência. Conforme súmula TCU 254/2010 o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem constar da composição de preços da Proposta. À Proposta é necessário juntar cópia dos principais documentos da empresa (alteração contratual ou procuração) e do responsável (documento de identidade, CPF ou CNH). Observando o disposto no Termo de Referência, a Proposta deve ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Anexo do TR - Vistoria Técnica ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaração de VISTORIA DECLARO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /, que vistoriei as INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DATACENTER DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E DETRAN DE GOIAS e dependências da Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil do Estado de Goiás (SIH/PC-GO), onde serão entregues e instalados os componentes da solução, e tomei conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais existentes, à época da visita, para o cumprimento das condições obrigatórias inerentes ao objeto que trata a licitação. Cidade/UF, de de . Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa (Nome, cargo, CPF) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VISTORIA DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VISTORIA

DECLARO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /, que a empresa, CNPJ nº sito à na cidade de UF, OPTOU PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DATANCE GERAL DE GOVERNO E DETRAN DE GOIAS e dependências da Superintendência de Identificação Humana da Polícia Civil do Estado de Goiás (SIH/PC-GO), tendo ciência que não poderá alegar em qualquer fase da licitação ou vigência da relação contratual que não realizará os serviços em conformidade com a qualidade e requisitos exigidos. Cidade/UF, de de . Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa Nome legível CPF nº. Anexo do TR - REQUISITOS DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ANEXO VII- TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A empresa [RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional da Secretaria de Estado da Economia, denominada CONTRATANTE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da CONTRATANTE reveladas à CONTRATADA em razão da execução dos serviços objeto do Contrato nº /20, doravante denominado simplesmente CONTRATO, bem como assegurar a

confidencialidade e o sigilo das informações restritas da CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo e/ou judicial. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretirável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da CONTRATANTE. E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a CONTRATADA assina o presente através de seu representante legal. Goiânia, de 20 de 2024. ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO Eu nome, nacionalidade, estado civil, cargo inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre todas as informações por mim acessadas em função da prestação dos serviços objeto do contrato nº /20 pela CONTRATADA junto a CONTRATANTE. Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me: A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso; A não apropriar para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponibilizado; A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e /ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas: Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação da tecnologia, a respeito de, ou associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. Informação Confidencial incluirá, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, sistemas, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos e questões relativas ao

desempenho das atividades laborais. Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da tecnologia, projetos ou produtos.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste Termo, terá a validade enquanto a informação não for tomada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Assinatura e Data EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável Função Telefone Email FERNANDO NUNES ROCHA Integrante Administrativo 62 32694111 fernando.nrocha@goias.gov.br WILLIAM DIVINO FERREIRA Integrante Técnico 62 32694220 william.ferreira@goias.gov.br FABIANO RIBEIRO BUENO Integrante Técnico 62 32728327 fabiano.bueno@goias.gov.br ALAOR JOSE DA SILVA JUNIOR Integrante Técnico 62 32694220 alaor.silva@goias.gov.br SERGIO LUIZ SILVA Integrante Técnico 62 32728312 sergio-ls@detran.go.gov.br JANISON CALIXTO DOS SANTOS Integrante Técnico 62 32011095 janison.calixto@ssp.go.gov.br ANTONIO MACIEL AGUIAR FILHO Integrante Técnico 62 32012705 macielpc@policiacivil.go.gov.br BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO Integrante Técnico 62 32694143 breyner.monteiro@goias.gov.br RHAUL ALMEIDA E SILVA Integrante Técnico 62 32012704 ralmeida.ii@policiacivil.go.gov.br Versão do Doc. Padrão0.03